

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXV — 8º DA REPUBLICA — N. 204

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 30 DE JULHO DE 1896

## SUMMARIO

### SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias de 29 e expediente de 28 e 29 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 27 e 28 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Expediente de 28 do corrente, da Directoria do Interior.

Ministerio da Fazenda — Portarias de 27 do corrente — Expediente de 29 do corrente, da Directoria do Contencioso — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 27 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portaria de 28 e expediente de 25 e 27 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 23 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade — Expediente de 28 do corrente, e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria — Expediente da Directoria Geral de Viação — Expediente de 28 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

### TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL — Actos do Poder Legislativo — Actos do Poder Executivo — Expediente das Directorias do Interior e Estatistica, de Obras e Viação, da Instrução e de Hygiene e Assistencia Publica — Balancete do mez de junho findo.

### SECÇÃO JUDICIARIA :

Sessão do Supremo Tribunal Federal.

Sessão do Supremo Tribunal Militar.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e das Mesas de Rendas.

### NOTICARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Pastoral Mineira.

ANNUNCIOS.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

#### Directoria da Justiça

Por portarias de 29 do corrente :

Concederam-se as seguintes licenças :

De dous mezes, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 do regulamento anexo ao decreto n. 1.263 A. de 10 de fevereiro de 1893, ao furiel graduado da brigada policial, Antonio Alves dos Santos, para tratar de negocios de seu interesse ;

De tres mezes, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do referido artigo, ao 2º sargento da dita brigada, Virgilio Pereira Bispo, para tratar de sua saude.

#### Expediente de 28 de julho de 1896

Autorisou-se o coronel-commandante da brigada policial a dar baixa do serviço ao soldado Manoel Pereira Veras, visto ter sido submettido à inspecção de saude e julgado incapaz do serviço das armas.

— Devolveu-se ao presidente do Tribunal Civil e Criminal a carta rogatoria expedida às justicas commerciaes da cidade de Hamburgo, a requerimento de Adolph Spann & Comp., para citação de Kalkmann Irmãos e que deixou de ter o devido cumprimento pelo motivo constante da nota inclusa à mesma rogatoria.

#### Dia 29

#### Autorisou-se:

Ao general commandante superior da guarda nacional, nos termos do art. 45 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, a conceder guia de mudança ao capitão da 4ª companhia do 11º batalhão de infantaria, Joaquim Pedro de Alcantara, que pretende fixar residencia na comarca de Abaeté, no estado de Minas Geraes.

Ao coronel commandante da brigada policial a dar baixa do serviço ao soldado José Luiz Jacintho dos Anjos, apresentando elle substituto idoneo e indemnisando a Fazenda Nacional do que estiver a dever.

— Recommendou-se ao presidente do Estado de S. Paulo que providencie no sentido de serem remettidos com brevidade os extractos das sentenças proferidas pelas justicas daquelle estado contra os subditos allemães Francisco Klein, Jacob Kraemer e quaesquer outros que tenham sido condemnados.

— Foi remetida à Recebedoria do Thesouro Federal a patente de Juventino de Lima Coelho.

— Foram remettidas à collectoria de Itaguahy, no estado do Rio de Janeiro, as seguintes patentes dos officiaes da guarda nacional :

Frederico Antonio Moreira.  
Arlindo Manoel Ramos de Andrade.  
José Benicio de Andrade Azevedo.  
João Teixeira Dantas.  
Francisco Antonio Fernandes Costa.  
Francisco Fernandes Tupacinunga.  
Francisco Xavier da Silva Freitas.  
Candido Bernardes de Castro.  
Isaac Odorico Figueira.  
José Pinto de Figueiredo.  
Miguel Ferreira dos Anjos.  
Francellino Tavares Dias.  
José Joaquim Borges da Cunha.  
Manoel Victorino Freitas Aguiar.  
Pedro Joaquim do Nascimento.  
Pedro Antonio da Silva.  
João Fernandes de Oliveira.  
Antonio de Moura Brito.  
Ponciano Gomes de Noronha.  
Lauriano Nunes de Figueiredo.  
Antonio Roberto Fernandes.  
José Joaquim de Moura Brito.  
Manoel Pereira Dias.  
Joaquim Pereira Leite.  
Galdino Ferreira Dias.  
José Luiz da Costa Barros Sayão.  
Balthazar Ornellas Pessoa.  
Bernardo Pinto de Figueiredo.  
Isaias Netto Coelho.  
Bento José Baptista Braga.  
Manoel Pereira Dias Junior.  
Olympio Rodrigues da Silva.  
Antonio José da Silva Cardoso.  
José Antonio Marins.  
Antonio Rodrigues da Fraga.  
Gregorio Pinto de Oliveira Wanderley.  
José Moreira da Silva Rocha.  
Mauoel Dias de Aguiar.  
Manoel José da Silva.  
Horacio Tracoh Moreira Netto.  
Francisco José Maria Ferreira e Souza.  
Silverio José de Carvalho.  
Francisco Lourenço Castello Branco Sobrinho.  
Miguel Francisco Dutra.  
João Vieira de Aguiar.  
Francisco Rodrigues Ramos.  
José Antonio da Silva Leite.  
Bernardo dos Santos Coimbra.  
Jeronymo Caneppe.  
Manoel da Costa Lima.

Domingos Luiz da Silva Reis.  
Pedro Pereira de Oliveira.  
Rodolpho José de V. Santiago.  
João Marques da Costa Lima.  
José Benicio de Andrade Azevedo.  
Arthur José da Silva Santiago.  
Alziro José da Silva Santiago.  
Secundo Luiz Sayão.  
Antônio Soares Martins Junior.  
Manoel Antonio Silva de Sá.  
Annibal José da Silva Santiago.  
Thomaz Joaquim Leite.  
Estanisláu José Teixeira.  
Alcibiades Luiz Nicolau de Oliveira.  
Militão Torres dos Santos.  
José Mello da Costa.  
Antonio Elyseu dos Santos.  
Oorio dos Santos Mendes.  
Francisco Simões Severo.  
Manoel Antonio dos Santos Mendes.  
Luiz Custodio de Freitas Braga.  
João Manoel da Silva.  
Manoel Gonçalves de Siqueira.  
Perillo de Oliveira.  
João Pereira de Faria.

#### Directoria Geral da Contabilidade

#### Expediente de 27 de julho de 1896

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que :

Sejam pagas as contas :

De 2:039\$, de fornecimentos e obras feitos, em junho findo, no edificio destinado à Maternidade ;

De 828\$, de fornecimentos e trabalhos feitos em julho corrente, no pavimento terreo do edificio da secretaria deste ministerio ;  
De 8:000\$, de reparos feitos por Santos & Irmão, na enfermaria fluctuante—Dr. Pinto Netto—pertencente à Inspectoria Geral de Saude dos Portos ;

De 2:598\$500, do fornecimento de carvão de pedra e outros artigos feitos em junho findo, para o vapor *Paula Cantido* ao serviço da conducção de enfermos para o hospital de S. Sebastião ;

De 4:507\$460, do fornecimento de carvão de pedra e outros artigos feito em junho findo, para as lanchas das visitas sanitarias interna e externa do porto ;

De 37\$500, do aluguel relativo ao actual semestre, do aparelho telephonico collocado na delegacia da 16ª circumscripção policial urbana.

#### Dia 28

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem a fim de que se paguem :

Na Alfandega da Bahia, e não em Londres, conforme foi solicitado no aviso n. 2.171, de 15 do corrente mez, os vencimentos do lente cathedratico da faculdade de medicina daquelle estado, Dr. Alfredo Thomé de Brito, encarregado de ir a Europa estudar os ultimos methodos de exploração clinica particularmente na parte relativa à descoberta de Roctgen ;

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, em S. Paulo, os vencimentos de inactividade do juiz de direito Domingos Theodoro de Mendonça, aposentado em virtude do decreto n. 2.056, de 25 do julho do anno passado.

As contas :

De 32\$026, de obras de esgoto feitas em maio ultimo, pela Companhia *City Improvements*, nos predios em que funcionam a 1ª e 7ª estações policiaes urbanas ;

De 157\$270, de obras de esgoto feitas no dito mez de maio, pela mesma companhia, no predio em que funciona o Deposito Publico;

De 5:424\$500, de fornecimentos feitos em maio ultimo á enfermaria de isolamento do lazareto da Ilha Grande e ao rebocador *Fernando Lobo*, empregado no serviço do mesmo lazareto.

Se habilite a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, em S. Paulo, com a quantia de 154\$338, para pagamento do ordenado correspondente ao periodo de 1 a 24 de julho do anno passado, que compete ao bacharel Domingos Theodoro de Mendonça, quando juiz de direito em disponibilidade.

Seja posto na Alfandega de Pernambuco o credito de 436\$054, para occorrer ao pagamento de igual importancia que compete ao cidadão João de Souza Bandeira de Mello por ter exercido interinamente o lugar de guarda da Faculdade de Direito do Recife, durante o periodo de 5 de março a 26 de junho ultimos. —Deu-se conhecimento áquella alfandega.

Seja posto na Alfandega da Bahia o credito de 353\$333, para occorrer ao pagamento de igual importancia que compete ao cidadão João Francisco de Oliveira, por haver exercido interinamente o lugar de conservador do laboratorio de botânica e zoologia da Faculdade de Medicina daquelle estado, durante os periodos de 1 a 10 e de 23 de abril a 5 de junho ultimos, em que o effectivo esteve em serviço de qualificação eleitoral. —Deu-se conhecimento áquella alfandega.

Da quantia de 10:933\$203, recolhida ao Thesouro Federal em 9 do corrente mez pelo inspector geral de saude dos portos, proveniente de desinfecções praticadas no lazareto da ilha Grande e de fornecimentos feitos a operarios em serviço naquelle estabelecimento e ao cruzador italiano *Lombardia*; seja escriptura da como receita eventual, nos termos do art. 1º, n. 50 da lei n. 359, de 30 de dezembro do anno passado, a de 9:733\$503, e annullada no credito suplementar á verba —Socorros publicos—do exercicio vigente a de 1:204\$700.

—Autorizou-se o director geral da Assistencia Medico-legal de Alienados a celebrar contracto com os commerciantes Quirino R. Dias e Candido José de Oliveira para os fornecimentos de medicamentos e drogas e de leite fresco aos estabelecimentos daquelle assistencia, durante o actual semestre, e a abrir nova concorrência para o fornecimento de carvão.

#### Requerimentos despachados

Dr. Tiburcio Valeriano Pecezeiro do Amaral, preparador da cadeira de chimica inorganica medica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo que o governo, a exemplo do que praticou em relação a outros funcionarios civis e militares privados de seus cargos por crimes politicos, solicite do Congresso Nacional o credito necessario para pagamento dos vencimentos que deixou de receber em virtude do art. 73 da Constituição Federal. —Desde que a pretensão do supplicante já foi tomada em consideração pela commissão de orçamento, que deferiu a apresentá-lo um projecto, nada ha mais que attender por este ministerio.

#### Directoria do Interior

##### Expediente de 28 de julho de 1896

Communicou-se ao inspector geral de saude dos portos, em resp sta aos officios de 3 e 13 deste mez, que se providenciou afim de que, na respectiva alfandega, seja posto o credito de 1:000\$, para occorrer ás despesas com os concertos de que carece o Lazareto do Pina, no estado de Pernambuco.

—Conceberam-se:

Ao Dr. Candido Barroso do Amaral, medico-auxiliar da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, tres mezes de licença, com ordenado, para tratar da saude;

Ao Dr. Alipio Santiago Corrêa, secretario da Inspectoria de Saude do Porto do estado do Rio Grande do Sul, tres mezes de licença, com tres quartas partes do ordenado, para tratar de negocio de seu interesse.

—Declarou-se ao governador do estado de Santa Catharina, em referencia ao officio de 11 deste mez, que não foi recebido na secretaria de Estado o caixote contendo dous vidros onde se acha parte das visceras extrahidas do cadaver de Quirino Domingos Machado, fallecido em Florianopolis.

—Recommendou-se ao inspector geral de saude dos portos em referencia ao officio de 2 de junho ultimo, que, ouvindo o inspector de saude do porto do estado do Amazonas, informe sobre a importancia do credito que julgar preciso para occorrer ás despesas com a conservação do material fluctuante da repartição a cargo daquelle funcionario.

—Remetteu-se ao presidente do estado do Rio de Janeiro, em referencia ao officio do secretario do interior e justiça do mesmo estado, de 20 de maio ultimo, cópia do relatório da analyse toxicologica feita por medicos da repartição da policia do Districto Federal, nas visceras do cadaver do Dr. Gonçalves Martins, fallecido na cidade de Nitheroy.

#### Ministerio da Fazenda

##### Directoria do Contencioso

Dia 29 de julho de 1896

##### Expediente do Sr. director:

N. 93—Sr. inspector da Caixa da Amortisação—Tendo o cidadão Domingos Fernandes Góes, em virtude do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 11 do corrente, recebido do Thesouro as apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$, ns. 20.710, 20.711 e 50.884, que foram por elle depositadas em 12 de junho de 1886, para garantia do fiel cumprimento do contracto do arrendamento das casinhas á rua do Passeio ns. 22 a 22 H, assim vos communico para os fins convenientes.

Saude e fraternidade.—Dr. *Democrito Cavalcanti*.

#### Requerimentos despachados

Dia 24 de julho de 1896

Augusto Manoel Goncalves, inventariante dos bens do finado Polycarpo Barbosa de Azevedo, ex-collector de Nitheroy, pedindo para assignar termo de responsabilidade, afim de poder receber do Thesouro a importância da fiança presta-la pelo mesmo ex-collector. —Deferido, nos termos do parecer fiscal.

Antonio de Souza Martins, almoxarife da Directoria Geral dos Correios, pedindo a substituição de sua fiança, representada por 50 lettras hypothecarias do Banco da Republica, do valor de 100\$ cada uma, por 25 apolices do Empréstimo Municipal, do valor de 200\$. —Como requer.

#### RECEBEDORIA

##### Requerimentos despachados

Dia 23 de julho de 1896

Maria Deolinda Andrade Carqueja.—Restitua-se 18\$900.

Vita, Lettieri & Falce. —Rectifique-se o valor locativo; quanto á classificação, não ha que deferir.

Manoel Joaquim Silva Marianna.—Rectifique-se e cobre-se a multa regulamentar.

Antonio Luiz.—De-se.

Antonio Pinheiro de Moraes.—Idem.

Jesuino José Silva Freitas.—Idem.

José Abrantes Machado.—Idem.

José Augusto Gonçalves.—Idem.

Cypriano Henrique Simões de Carvalho.—Satisfaza a exigencia.

Magdalena Chamarely.—Complete o sello.

Francisco Domingos de Magalhães.—Idem. Frederico Cesar.—Selle o documento.

Rodrigo Alves Pereira.—Reconheça a firma dos documentos.

Fernandes & Carvalho.—Mostrem-se quites do 1º semestre.

Viegas & Comp.—Cobre-se a differença da licença.

José Bento da Silva.—Averbe-se.

José Martins Vianna.—Idem.

Manoel Soares de Carvalho.—Idem.

Marques & Abreu.—Transfira-se dando-se me a taxa fixa.

Vicente Chuffe.—Transfira-se.

Gastão Almeida Lima Campos.—Idem.

Demetre Schueri.—Idem.

Antonio Alhendola.—Idem.

Agostinho Ferreira Machado Guimarães.—Idem.

Thomaz & Moura.—Idem.

Marinho & Ferreira.—Idem.

Manoel Alves Bastos.—Idem.

Nunes, Chaves & Comp.—Idem.

#### Ministerio da Marinha

Por portaria de 27 do corrente, permitiu-se que Arthur da Silva Travas-os preste exame de machinista de barcos a vapor, do commercio, satisfazendo previamente as exigencias regulamentares.

#### Requerimentos despachados

Philomena Leonidia das Mercês.—Indefido.

Alfredo Bonino Lobato.—Sim, passando recibo.

Francisco Ferrão de Gusmão Lima.—Requeira á Escola Naval.

Luiz Gabriel da Silva Mello.—Indefido.

Vicente Ferreira Martyr, ex-1º pharoleiro do pharol de Abrolhos.—Mantenho o despacho anterior, mandando que requeira ao Congresso Nacional.

#### Ministerio da Guerra

Por portaria de 28 do corrente concedeu-se ao tenente do corpo de estado-maior de 1ª classe Ovidio Abrantes a exoneração que pediu do cargo da directoria interino de obras militares no Estado de Goyaz.

#### Expediente de 25 de julho de 1896

Ao procurador geral da Republica, transmittindo os papeis em que Joaquim da Silva Tavares, estancieiro no estado do Rio Grande do Sul, pede pagamento da importancia do gado supprido as forças do exercito commandadas pelo coronel Carlos Maria da Silva Telles e tirado da estancia de Pirahy, de propriedade daquelle, afim de que se sirva interpor seu parecer a tal respeito.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, providenciando para que no Thesouro Federal sejam pagas as seguintes quantias:

De 573\$670, ao Banco Italiano del Uruguay, proveniente de um saque feito pelo consulado do Brazil em Montevideo contra o mesmo Thesouro e a favor do referido banco (aviso n. 247);

De 7:809\$610, proveniente de fornecimentos feitos ao Laboratorio de Microscopia Clinica e Bacteriologia, sendo: a Doux & Ferreira, 810\$; ao Dr. Eduardo Chapôt Provost, 1:887\$600; a F. Lumay & Comp., 61\$; a Fousca Machado & Irmão, 820\$; a Hess & Hessler, 622\$; a Jose Herminia Pazos, 44\$; a Joao de Souza Pimenta & Comp., 393\$200; a João Lopes da Cunha, 417\$; a Luiz Jacques, 67\$; a Leusinger, Irmãos & Comp., 241\$600; a Macedo & Irmão, 287\$400; a Marcenaria Brasileira, 1:640\$; a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, 215\$810, e a Ferreira & Irmão, 300\$ (aviso n. 248).

—Ao ajudante general, declarandó que é aprovada a deliberação tomada com relação ao desligamento da Escola Militar do estado do

Ceará do alumno André Henrique dos Santos, por estar incursão no art. 145 do respectivo regulamento.

—Ao inspector da Alfandega de Uruguayana, declarando que ao tenente aggregado à arma de cavallaria Francisco de Paula Noronha devem ser pagos os vencimentos que lhe competem e que deixou de receber, effectuando-se o respectivo ajustamento de contas à vista dos assentamentos feitos pela Contadoria Geral da Guerra na caderneta entregue áquelle official.

—Ao intendente da guerra:

Approvando a acta da sessão da commissão de compras realisada na mesma intendencia para o fornecimento de carvão de pedra e ferramentas em 23 de junho ultimo.

Mandando fornecer:

A' enfermaria militar em Nitheroy e ao 23º batalhão de infantaria os artigos constantes dos tres pedidos que se remetem rubricados pelo quartel mestre-general;

A' Escola Militar da Capital Federal, ao corpo de alumnos da mesma escola, ao Laboratorio Chimico-Pharmaceutico Militar, ao forte do batalhão academico, à Escola de Sargentos e ao 9º regimento de cavallaria, os artigos constantes da nota que se remette, organizada na Repartição de Quartel-Mestre-General em 20 do corrente, e dos seis pedidos que acompanham a mesma nota rubricados pelo chefe daquella repartição.

—Ao commando geral da armade artilharia approvando a deliberação que tomou o commandante da Escola Pratica do Exercito na Capital Federal de fazer substituir, em obediencia ao disposto nos avisos de 27 de maio ultimo e 2 deste mez, o alumno alferes José Pedro do Couto, que serviu como agente da enfermaria da dita escola, pelo tenente Edgar Eurico Deomon, que se acha à disposição daquella commandante.

—Ao director do Laboratorio Chimico-Pharmaceutico Militar, mandando fornecer à enfermaria militar da fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro os artigos constantes do pedido que se envia, rubricado pelo quartel-mestre-general.

— A' Repartição de Ajudante-General:

Transferindo para o 9º regimento de cavallaria o cabo de esquadra do 16º batalhão de infantaria, addido ao 1º da mesma arma, Luiz Francisco do Carmo.

Concedendo troca de corpos entre si aos alferes Braz de Souza Moreira, do 39º batalhão de infantaria, e Pacifico Antonio Xavier de Barros, do 20º da mesma arma, conforme pediram.

Permittindo:

Ao alferes do 14º batalhão de infantaria Antonio Paillha Rezende Pereira, assignar d'ora em diante Antonio Padilha, conforme requereu;

Ao 2º sargento do 35º batalhão de infantaria Trajano de Alencar Saboya, gosar na Capital Federal ou em um dos estados do sul da Republica, si preferir, a licença que obtève para tratamento de saude.

Approvando as contas da administração da caixa das musicas do 6º batalhão de artilharia e do 23º de infantaria, relativas ao 1º semestre proximo findo.

Mandando:

Racoller-se ao corpo a que pertence o capitão ajudante do 14º regimento de cavallaria Francisco Caldas Thompson;

Contar como tempo de serviço ao alumno da Escola Militar do estado do Rio Grande do Sul Theodoro Ribeiro da Cunha o periodo decorrido de 12 de março de 1892 a 15 de março de 1895, em que esteve no exercito, conforme pediu;

Considerar, a partir de 12 de março de 1895, em que concluiu o seu primeiro tempo de serviço, o engajamento do soldado do 38º batalhão de infantaria Justiniano José da Fonseca, conforme solicitou;

Passar pelo commando do 37º batalhão de infantaria, ao cabo de esquadra Manoel Domingos Ferreira, titulo de divida da 5ª prestação do premio de voluntario que deixou de receber em tempo opportuno, e pelo do Asylo

de Invalidos da Patria, ao soldado da 1ª companhia do mesmo asylo José Vicente Ferreira da Costa, tambem titulo de divida da importância do soldo que deixou de receber nos mezes de outubro a dezembro de 1895.

Declarar:

Ao commandante do 6º districto militar que a caixa militar deve aguardar, onde se acha, novas ordens do Ministerio da Guerra;

Que os corpos arregimentados do exercito, abaixo mencionados, devem ter suas paradas nos logares que são designar-las:

Arma de engenharia: 1º, Capital Federal; 2º, Porto Alegre.

Arma de artilharia—Regimentos: 1º, São Gabriel; 2º, Capital Federal; 3º, Alagôas; 4º, Bagé; 5º, Capital Federal; 6º, Coritiba. Batalhões: 1º, Capital Federal; 2º, Corumbá; 3º, Florianopolis; 4º, Belém; 5º, Bahia e 6º, Capital Federal.

Arma de cavallaria—1º, Capital Federal; 2º, Jaguarão; 3º e 4º, Uruguayana; 5º, Santa Anna do Livramento, 6º, S. Borja; 7º, Nioac; 8º, S. Gabriel; 9º, Capital Federal; 10º, Dom Pedrito; 11º, Bagé; 12º, Quarahy; 13º, Coritiba; 14º, Ponta Grossa; corpo de transporte, Cacequy.

Arma de infantaria—Batalhões: 1º, Capital Federal; 2º, Ceará; 3º, Jaguarão; 4º, Rio Pardo; 5º, Maranhão; 6º, Alegrete; 7º, São Paulo; 8º, Cuyabá; 9º, Bahia; 10º, Capital Federal; 11º, Uruguayana; 12º, Santa Maria; 13º, Porto Alegre; 14º, Pernambuco; 15º, Belém; 16º, S. João d'El-Rei; 17º, Bagé; 18º, Sant'Anna do Livramento; 19º, S. Luiz de Caceres; 20º, Goyaz; 21º, Cuyabá; 22º, 23º e 24º, Capital Federal; 25º, Porto Alegre; 26º, Sergipe; 27º, Parahyba do Norte; 28º, Pelotas; 29º, cidade do Rio Grande; 30º, S. Borja; 31º, Sant'Anna do Livramento; 32º, S. Gabriel; 33º, Alagôas; 34º, Rio Grande do Norte; 35º, Piahy; 36º, Maranhão; 37º, Florianopolis; 38º, Nitheroy; 39º, Coritiba e 40º, Belém.

—A' Repartição do Quartel-Mestre-General, approvando a deliberação que tomou o commandante do 1º batalhão de infantaria de contractar com Rozerio Nogueira da Silva e Antonio Pereira dos Santos o fornecimento de generos constitutivos da forragem para os animaes em serviço no dito batalhão, durante o corrente semestre por preços que não excedem o valor fixado.

Dia 27

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando providencias para que seja:

Distribuido à Alfandega do Estado de Santa Catharina o credito da quantia de 3:499\$010 reclamada por Eduardo Rumburek e proveniente de medicamentos que forneceu em 1895 ao 7º batalhão de infantaria e ao 10º regimento de cavallaria, na cidade de Lages, no mesmo Estado.—Communicou-se ao inspector da referida alfandega.

Paga no Thesouro Federal ao capitão do corpo de estado-maior de artilharia Leopoldo Augusto Duarte Nunes, a quantia de 234\$, da differença de etapa, e ao alferes do 24º batalhão de infantaria Julio Cesar de Vasconcellos, a do 16\$128, de gratificação de exercicio de subalterno e de quantitativo para criado que deixaram de receber em tempo opportuno.

Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, enviando, por ser assumpto da competencia do mesmo ministerio, o officio em que o commandante do 18º batalhão da guarda nacional da comarca de Iguape e Xiririca, no Estado de S. Paulo, pede providencias para que se remetam à collectoria da primeira destas comarcas as patentes dos officiaes do dito batalhão.

Ao presidente do Tribunal de Contas providenciando para que no Thesouro Federal seja paga a quantia de 24:412\$604 proveniente de diversos artigos fornecidos à Intendencia da Guerra, sendo: a A. J. Peixoto de Castro, 3:864\$770; a Antonio Fernandes Ribeiro, 174\$580; a Carlos Conteville & Cabaud, 1:220\$; a Companhia Industrial do Brazil, 733\$000; a Frederico Vierling & Comp., 380\$; a Joaquim Domingues da Silva, 451\$600;

a Luiz Macedo, 7:439\$720; a Moura Pinheiro & Comp., 60\$; a Otten & Comp., 690\$780; a Pinto & Madureira, 513\$200; a Soares & Niemeyer, 70\$ e a Vieira Carvalho Filho & Torres, 8:814\$394. (Aviso n. 249).

Ao inspector da Alfandega do Ceará remetendo, para informar, os papeis relativos à consignação estabelecida pelo capitão Pedro Ferreira Netto e seu irmão Emilio Ferreira Netto, no dito Estado.

Ao inspector da Alfandega de Santa Catharina enviando, por cópia, a informação prestada pela Contadoria Geral da Guerra, com relação à insufficiencia do augmento do credito da quantia de 460:000\$ cuja distribuição à dita alfandega foi solicitada por aviso de 1 do corrente, para pagamento de despesas com o pessoal das rubricas 14ª, 15ª e 16ª da lei do orçamento vigente, afim de que o mesmo inspector proceda de conformidade com o final da referida informação.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal, em Ouro Preto, remetendo, para informar, os papeis em que o alferes graduado do 8º regimento de cavallaria Praxedes Augusto M. Borba, pede restituição do meio soldo, que allega lhe ter sido descontado durante o tempo em que esteve respondendo a conselho de guerra.

Ao intendente da guerra mandando fornecer:

A' enfermaria da fortaleza de Santa Cruz, da barra do Rio de Janeiro, os artigos constantes dos dous pedidos que se remetem, rubricados pelo quartel-mestre general;

—Ao 5º regimento de artilharia, ao 1º batalhão de engenharia e ao 1º de infantaria, tambem constantes dos quatro pedidos que se enviam, igualmente rubricados por aquelle chefe;

—Ao commandante da Escola Militar da Capital Federal, mandando dar baixa do serviço do exercito, por incapacidade physica, ao alumno da mesma escola Lucio Leal.—Communicou-se à Repartição de Ajudante General.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 27 de julho de 1896.

Em solução à consulta que faz o instructor dessa escola, capitão do corpo de estado-maior de artilharia José Joaquim do Rego Barros, e que com o vosso officio n. 468, de 24 do mez findo, submettestes á deste ministerio relativamente ao facto de estar dispensado o major do 1º batalhão de engenharia Alfredo Mac-Guines de fazer serviço de dia, não só a esse estabelecimento como tambem á guarnição desta capital, vos declaro que não tendo tal dispensa fundamento justificavel em disposição alguma regulamentar, deve o referido major ser chamado a concorrer com os demais officiaes que ali desempenham esse serviço, visto que o corpo a que elle pertence constitue, pela sua permanencia nessa escola, um auxiliar da administração, cabendo-lhe obediencia ao seu commandante como superior hierarchico do qual recebe ordens de conformidade com o disposto no art. 185 do Regulamento que baixou com o decreto n. 330, de 12 de abril de 1890.

Saude e fraternidade.—Bernardo Vasques.  
—Sr. commandante da Escola Militar da Capital Federal.

Ao director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, mandando fornecer à enfermaria da Fortaleza de Santa Cruz, da barra do Rio de Janeiro os artigos constantes do pedido que se envia rubricado pelo Quartel Mestre General.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 27 de julho de 1896.

Tendo o tenente-coronel do corpo de estado-maior de artilharia João Carlos Marques Henriques, addido à Repartição de Ajudante General, requerido pagamento integral da gratificação de exercicio por se achar servindo em Conselho de Guerra, declaro-vos, para os fins convenientes, que, interrompendo-se a disponibilidade com a nomeação dos mesmos conselhos, aos officiaes para elles nomeados, deve ser paga integralmente a respec-

etiva gratificação de exercício, enquanto funcionarem taes conselhos, salvo o tempo de interrupção por suspensão dos trabalhos.

Saude e fraternidade—*Bernardo Vasques*.  
—Sr. director da Contadoria Geral da Guerra.

#### A' Repartição de Ajudante-General :

Concedendo 30 dias de licença, para tratar de sua saúde onde lhe convier, ao alumno da Escola Militar da Capital Federal 2º tenente José Pereira Cabral, à vista do termo de inspecção a quo foi submettido ;

Contar como tempo de serviço ao forriell do 12º batalhão de infantaria Manoel Lopes Bandeira o periodo decorrido de 8 de novembro de 1892 a 8 de novembro de 1894, em que esteve no 25º batalhão da mesma arma, conforme pediu ;

Recolher ao Asylo de Invalidos da Patria o soldado do 5º batalhão de artilharia Lourenço Gomes dos Santos, visto não poder prover os meios de subsistencia ;

Passar pelo commando do 2º regimento de artilharia ao ex-cabo de esquadra do dito regimento Silvino Ferreira titulo de dívida da 4ª e 5ª prestações do premio de voluntario vencidas em 1894 e 1895, tirando-se em pret especial o que se referir no corrente anno, prestações que deixou de receber por ter-se extraviado o titulo de praça do referido ex-cabo de esquadra.

A' Repartição de Quartel Mestre General, approvando a deliberação que tomou o conselho economico do 10º batalhão de infantaria de entrar em accordo com os negociantes Luiz Pereira de Macedo e Rosario Nogueira da Silva para que o fornecimento dos generos constitutivos da forragem não exceda do valor de 1\$262, fixado para esta.

Mandando declarar ao commandante do 2º regimento de artilharia, que deve ser recolhido à Contadoria Geral da Guerra, o saldo existente em cofre e proveniente da venda de cavallos inserviveis, visto que tal despeza não pôde ser escripturada como receita do conselho economico nem applicada a obras, ainda que urgentes.

### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

#### Directoria Geral da Contabilidade

*Expediente de 28 de julho de 1896*

Ao mesmo ministerio foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 140:976\$140, à *Societê Anonyme du Gas do Rio de Janeiro*, pela iluminação publica desta Capital em junho ultimo (aviso n. 1.985);

De 1:289\$531, à mesma, pela iluminação das praças e jardins desta Capital em junho ultimo (aviso n. 1.986);

De 2:200\$, a Luiz P. Paes Leme, por fornecimento de dormentes à Estrada de Ferro Rio do Ouro, em junho ultimo (aviso n. 1.987);

De 4:306\$470, à viuva Leal, por pão fornecido em junho ultimo à hospedaria de imigrantes da ilha das Flores (aviso n. 1.988);

De 972\$, a Pacheco Leal & Moreira, por carvão de pedra fornecido em maio e junho ultimos ao Correio do Districto Federal (aviso n. 1.989);

De 267\$040, a Charles Hue, por fornecimentos ao Correio do Districto Federal em junho ultimo (aviso n. 1.990);

De 300\$, a Henrique C. Röhe, por fornecimento feito em julho corrente à hospedaria de imigrantes da ilha das Flores (aviso n. 1.991);

De 2:934\$250, à Companhia Nacional de Navegação Costeira, por passagens em serviço deste ministerio em janeiro, fevereiro e abril ultimos (aviso n. 1.992);

De 404\$, a diversos por fornecimentos à Estrada de Ferro Rio do Ouro em maio e junho ultimos (avisos n. 1.993);

De 135\$285, a diversos, idem em maio e junho ultimos (aviso n. 1.994);

De 120\$, ao *Jornal do Commercio e a O País*, por publicações em março e junho ultimos em proveito da Estrada de Ferro Rio do Ouro (aviso n. 1.995);

De 1:258\$333, a Affonso M. Teixeira de Souza, Elias F. da Piedade, Benedicto A. Gonçalves, M. Valentim & Comp., M. Joaquim Teixeira Vogas e Adão J. dos Santos Albuquerque, contractantes do serviço de malas do correio do Districto Federal, vencimentos de junho ultimo (aviso n. 1.996);

De 318\$560, a Vicente Rosa da Silveira e Marcario Garcia Penha, contractantes de condução de malas do Correio do Districto Federal, vencimentos de março, abril, maio e junho ultimos (aviso n. 1.997);

De 35:100\$, à *The Amazon Steam Navigation Company*, pela navegação em abril ultimo no Pará e Amazonas (aviso n. 1.998);

De 118\$400, ao porteiro da Inspectoria Geral de Estradas de Ferro, por despezas miúdas de janeiro a maio ultimos (aviso n. 1.999).

#### Providenciando :

Para que a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Minas Geraes seja autorizada a pagar a diversos contractantes de condução de malas do Correio daquelle estado a importancia do 1:850\$ (aviso n. 2.000);

Para que seja transferido para a Delegacia Fiscal do Thesouro em Matto Grosso o credito de 80:000\$ votado no actual exercicio para o melhoramento do rio Cuyabá (aviso n. 2.001);

Para que sejam pagos no Thesouro Federal os vencimentos do engenheiro João A. de Araujo Vasconcellos Junior, do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, que se acha addito a esta secretaria de Estado (aviso n. 2.002).

Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados, remetendo propostas de orçamento dos diversos serviços deste ministerio para exercicio de 1897, aviso n. 10).

#### Requerimentos despachados

Dia 29 de julho de 1895

D. Henriqueta Delfina Ribeiro, solicitando a entrega de documentos. — Entregum-se os papeis requeridos.

D. Albina Luiz Vieira e Anna Joaquina Luiz Vieira, residentes em Portugal, requerendo de novo a pensão a que se julgam com direito pelo fallecimento de seu irmão José Luiz Vieira, machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Mantenho meu despacho anterior, do qual já houve recurso para o Ministerio da Fazenda, que não deu provimento.

Custodio Coutinho de Miranda Jordão, invalido, solicitando a pensão a que tiver direito pelo fallecimento de seu filho Carlos Eurico Jordão, praticante da administração dos Correios do Districto Federal. — Deferido.

José Affonso Wamosy, requerendo restituição das quantias que allega ter concorrido para o montepio dos empregados deste ministerio. — Indeferido.

#### Directoria Geral da Industria

*Expediente de 28 de julho de 1895*

As Ministerio da Guerra, consultando si o tempo de serviço prestado por um empregado postal durante a guerra civil de 1835, é computavel para os efeitos da aposentadoria, e, no caso affirmativo, si deve ser contado pelo dobro.

Ao Consul do Brazil em Napoles, communicando que, por aviso de 23 do corrente, providenciou-se no sentido da Delegacia do Thesouro em Londres ficar autorizada a pagar-lhe a importancia de 3:000\$, proveniente da legalisação de documentos de imigrantes no 3º e 4º trimestres de 1895 e 1º trimestre do anno vigente.

— A' Inspectoria Geral de Terras e Colonisação, declarando, e em satisfação ao seu pedido exarado em officio de 7 do corrente mez, que do Ministerio da Fazenda foram solicitadas as necessarias ordens para serem pagos os vencimentos do agrimensor Pedro de Freitas

Cardoso, correspondentes ao periodo decorrido de 2 de agosto de 1893 a 30 de junho de 1894.

— A' Directoria Geral dos Correios, communicando terem sido solicitadas do Ministerio da Fazenda as precisas ordens para ser posta na Delegacia Fiscal do estado da Parahyba, à disposição do administrador dos Correios, a quantia de 18:600\$ destinada ás despezas do condução de malas nas linhas do referido estado.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando a remessa de cópia authentica do contracto firmado com o Dr. Antonio José de Sampaio sobre as fazendas nacionaes no estado do Piahy.

#### Requerimento despachado

Dia 21 de julho de 1895

Eugenio Grippe, pedindo semente de algodão. — Autorisou-se o director do Jardim Botânico a fornecer 1 kilo das sementes pedidas.

#### Directoria Geral de Viação

*Expediente de 21 de julho de 1896*

Devolveu-se à Inspectoria Geral de Estradas de Ferro, a conta na importancia de 5\$876, apresentada pela Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, proveniente de transportes feitos por conta da mesma inspectoría, afim de ser paga por aquella repartição a conta do adeantamento feito para despezas miúdas.

— Declarou-se ao chefe da comissão na Europa, ficar approvada a rectificação das contas da Companhia Conde d'Eu, relativas ao anno de 1893.

#### Requerimentos despachados

Dia 21 de julho de 1895

Alexandre Portella Passos. — Complete o sello.  
Alexandre Gomes de Argollo. — Complete o sello.

#### Directoria Geral das Obras Publicas

*Expediente de 28 de julho de 1896*

Recomendou-se ao director geral dos Telegraphos mandasse incluir o director do nucleo colonial Prudentopolis, Estado do Paraná, no numero dos funcionarios autorisados a fazerem uso official do telegrapho para objecto de serviço publico urgente.

#### ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Foi exonerado, a pedido, Lauro de Abreu do logar de agente do correio, em Pagarito, e nomeado para substituil-o José Henrique Junior.

— Por portaria da Administração dos Correios do Distrito Federal, n. 749, de 27 do corrente, foi multado em 500\$ o commandante do vapor *Commandante Alvim*, da Companhia Lloyd Brasileiro, por ter no dia 19, tambem do corrente, deixado em abandono, de forma a serom extraviadas e violadas, tres malas para portos do Estado do Espirito Santo, e que lhe haviam sido entregues por aquella administração.

*Expediente de 28 de julho de 1896*

Foram concedidas as seguintes licenças:

De 30 dias, com ordonado, para tratar de sua saúde, ao praticante Julio Cesar Dias Medronho e ao collector José Ferreira Novo da Silva, ambos da Administração dos Correios do Districto Federal;

De 20 dias, nas mesmas condições, para o mesmo fim, ao carteiro de 2ª classe da mesma administração Hermogones da França Fernandes;

De 30 dias, ao amanuense da Administração dos Correios de S. Paulo José Camillo dos Santos ;

De 30 dias, em prorrogação, ao chefe de secção dos Correios de S. Paulo João Baptista dos Santos Cruz ;

De 90 dias, em prorrogação, ao praticante da Administração dos Correios da Bahia José Joaquim Teixeira.

— Ao Sr. Ministro da Industria :

Foram remetidas as seguintes contas :

De Tarquinio Theotônio de Abreu Guimarães, duas, sendo uma na importancia de 2:550\$ e outra na de 1:200\$, ambas provenientes do fornecimento de objectos de expediente, durante o mez de junho findo (officio n. 699/2) ;

Quatro de Luiz Macedo, sendo uma na importancia de 4:856\$080, outra na de 4:375\$920, outra na de 3:376\$ e outra na de 2:540\$, provenientes de fornecimento de objectos de expediente e utensilios, durante o mez de junho findo (officio n. 697/2) ;

Uma de João Giossio, na importancia de 5\$, proveniente da abertura de lettras em 15 chapas de metal das caixas da agencia do correio da Parahyba do Sul, em maio ultimo ;

Uma de A. Rocha & Comp., na importancia de 300\$, proveniente do fornecimento de cinco toldos à agencia do correio da Parahyba do Sul, no mez de junho findo (officio n. 695/2) ;

Duas de João Guimarães, uma na importancia de 1:734\$ e outra na de 70\$, provenientes do fornecimento de objectos de expediente e utensilios, no mez de junho ultimo (officio n. 693/2).

— Restituiu-se o requerimento da Companhia Mogyana, acompanhado das duas primeiras vias da conta da passagem fornecida a um carteiro da administração dos Correios de Minas Geraes.

— Solicitaram-se providencias no sentido de, pelo Ministerio da Fazenda, ser ordenado ás repartições de fazenda do Rio Grande, Pelotas e Uruguayana, o pagamento das despesas com o material, feitas pelas agencias do correio das referidas localidades.

— Informou-se, restituindo o officio do Ministerio da Marinha sobre o assumpto, que não ha vantagem em ser adquirido, para nelle ser estabelecida a agencia do correio de Paranaguá, o predio em que funcionou a capitania daquelle porto, porquanto o referido predio carece, segundo informa o administrador dos Correios do Paraná, de concertos orçados em 10:000\$ a 15:000\$000.

— Remetteu-se, informando, cópia do requerimento do agente de Petropolis pedindo augmento de vencimentos.

— Restituiu-se o officio da Camara dos Deputados sobre o serviço de condução de malas para Goyaz, informando-se a respeito o dito serviço.

Ao Sr. Administrador dos Correios do Districto Federal :

Rometteram-se, afim de que sejam processadas na respectiva Contadoria, duas contas de Norton Megaw & Comp., limited, na importancia de 818\$662.

— Declarou-se que esta Directoria aprova o acto pelo qual o Sr. administrador contractou por 1:500\$ o serviço de condução de malas entre Falcão e S. Vicente Ferrer.

Tiveram entradas nesta repartição 180 officios das seguintes procedencias:

Italia.....	57
Portugal.....	24
Hespanha.....	6
França.....	4
Suissa.....	2
São Thomaz.....	2
Allemanha.....	3
Secretaria Internacional de Berne.....	2
Inglaterra.....	1
Grecia.....	1
Uruguay.....	1

Bombay.....	1
Districto Federal.....	29
Alagoas.....	9
Bahia.....	7
Espirito Santo.....	7
Matto Grosso.....	5
Paraná.....	5
Pernambuco.....	3
Santa Catharina.....	1
São Paulo.....	1
Diversos.....	7
Requerimentos.....	2

— Foram expedidos 68 officios assim distribuidos:

Ministro da Industria.....	10
Madrid.....	3
Lisboa.....	2
Buenos Aires.....	2
Roma.....	1
Districto Federal.....	18
S. Paulo.....	8
Paraná.....	4
Pará.....	2
Bahia.....	2
Rio Grande do Sul.....	2
Amazonas.....	2
Minas Geraes.....	3
Sergipe.....	1
Maranhão.....	1
Pernambuco.....	1
Diversos.....	5
Directoria de Contabilidade da Secretaria da Industria	1

Movimento de malas na 5ª secção, em 27 de julho de 1896

Entradas	
Diarias.....	56
Vapor nacional <i>Victoria</i> , Sul.....	10
Vapor nacional <i>Commandante Alvim</i> , Itapemirim e escalas.....	9
Paquete allemão <i>Curitiba</i> , Hamburgo e escala.....	26
Paquete italiano <i>Duchessa di Genova</i> , Rio da Prata.....	36
Paquete inglez <i>Danube</i> , Southampton e escala.....	173
Paquete inglez <i>Trent</i> , Southampton e escala.....	12
<b>Malas</b>	<b>322</b>

Sahidas	
Diarias.....	91
Paquete italiano <i>Duchessa di Genova</i> , Genova.....	9
Paquete inglez <i>Danube</i> , Rio da Prata..	28
Paquete inglez <i>Nasmyth</i> , New York..	9
Vapor inglez <i>Nuevo Colastine</i> , Buenos-Aires.....	2
<b>Malas</b>	<b>139</b>
<b>Resumo:</b>	
Entradas.....	322
Sahidas.....	139
<b>Malas</b>	<b>461</b>

Movimento de malas na 5ª secção em 28 de julho de 1896

Entradas	
Diarias.....	78
Hiate nacional <i>Dois Irmãos</i> , Anchieta.....	1
<b>Malas</b>	<b>79</b>
Sahidas	
Diarias.....	93
Vapor nacional <i>Muquy</i> , Espirito Santo.....	18
Vapor nacional <i>Itapeva</i> , Imbetiba.....	1
Vapor nacional <i>Itapoan</i> , Sul.....	44
Vapor inglez <i>Middelton</i> , Buenos Aires.....	2
Vapor inglez <i>Trent</i> , Santos.....	1
Vapor allemão <i>Bratsberg</i> , Rio da Prata.....	10
<b>Malas</b>	<b>169</b>

<b>Resumo:</b>	
Entradas.....	79
Sahidas.....	169
<b>Malas</b>	<b>248</b>

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

Em 28 de julho de 1896

Venda de sellos.....	3:314\$500
Vales nacionaes emitidos.....	674\$300
Ditos internacionaes emitidos..	153\$000
Ditos nacionaes pagos.....	35:500\$200

## TRIBUNAL DE CONTAS

RECTIFICAÇÃO

Em a noticia publicada hontem, dos papeis submettidos à resolução do tribunal, na sessão de 28 do corrente, houve, na parte referente ao officio da Casa da Moeda n. 215 A, de 8 deste mez, sobre o pagamento a Mattos & Leite da quantia de 1:070\$800, omissão do despacho proferido pelo mesmo tribunal, o qual deixou de autorisar o registro da despezza pelos fundamentos do parecer.

## INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto n. 309—de 28 de julho de 1896 (1)

Que altera a denominação de diferentes ruas em varios districtos

O Prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução: Art. 1.º A rua S. Salvador de Mattosinhos, no Andarahy Grande, passará a denominar-se—rua General Silva Telles;

A) a rua do Souto, no Engenho Velho, passará a denominar-se—rua Senador Furtado;

B) a rua do Costa, no districto de Santa Anna, passa a denominar-se — rua General Gomes Carneiro;

C) a rua do Espirito Santo, no districto do Sacramento, passa a denominar-se—rua Luiz Gama;

D) a rua D. Feliciano, na cidade nova, passa a denominar-se — rua Dr. Carmo Netto;

E) a rua Bilontra, na Piedade, passa a denominar-se—rua Dr. Pedro Domingues;

F) a rua Henrique de Sá, passa a denominar-se — rua Conselheiro Andrade Perence;

G) a rua Braço de Ouro, no districto do Engenho Velho, passa a denominar-se — rua Dr. Ferreira Pontes;

II) o caminho do Cattete (districto de Inhauma) que vae da Tubôa ao Engenho do Matto, passa a denominar-se — Dr. Silva Valle;

J) a travessa da Saudade, no districto de Santa Anna, passa a denominar-se—rua Dr. Mesquita Junior;

J) a rua do Ferreira, no mesmo districto, passa a denominar-se — rua Dr. Pedro Rodrigues.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 28 de julho de 1896.— Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, prefeito municipal.

Decreto n. 310 — de 28 de julho de 1896

Autorisa o prefeito a contractar com quem mais vantagens offerer, mediante concorrência publica, dentro do prazo de seis mezes, a concessão, uso e gozo de uma estrada de ferro de bitola estreita (um metro entre trilhos), partindo da praça da Republica entre as ruas do Areal e Visconde de Itanha a termino em Piabas, em baixo da Serra de Guaratiba, districto do mesmonome.

O Prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução.

Art. 1.º Fica o prefeito autorisado a contractar com quem mais vantagens offerer, mediante concorrência publica, dentro do

(1) Reprcduz-se por ter sahido com incorrecções.

prazo de seis mezes, a concessão, uso e gozo de uma estrada de ferro de bitola estreita (um metro entre trilhos), partindo da rua de Sant'Anna entre as ruas Frei Caneca e Barão de Capanema, a terminar em Piabas, embaixo da Serra de Guaratiba, districto do mesmo nome.

Art. 2.º A linha a construir seguirá sempre pelo lado esquerdo da Estrada de Ferro Central do Brazil, até o largo do Campinho, e dali seguirá pela estrada do Tanque (hoje rua Dr. Candido Benicio), até o Tanque; dali até a Taquara, e seguirá passando pelos logares Curiceia, Camorim, Abaeté, Calembá, Vargem Pequena, Rio Bonito e Rio Piabas, ponto terminal.

Paragrapho unico. Em cada uma dessas localidades será estabelecida uma estação ou parada.

Art. 3.º A partir do largo do Campinho seguirá um ramal pela estrada geral de Santa Cruz, passando pelo Realengo, Bangú, Santissimo, Campo Grande, Paciencia, Inuhitiba e Curral Falso, de onde seguirá para Guaratiba passando pela Pedra e terminando no lugar denominado Barra de Guaratiba.

Art. 4.º Do lugar denominado Curral Falso, no districto de Santa Cruz, partirá um ramal que, passando por Santa Cruz, onde haverá uma estação, irá terminar no povoado de Sepetiba.

Art. 5.º Os preços das passagens de 1.ª classe serão de 200 réis até o Campinho e de mais 100 réis pelo excesso de 5 kilometros. Para a 2.ª classe o preço será de 100 réis e mais 60 réis pelo excesso de 5 kilometros ou fracção de 5 kilometros.

Art. 6.º As estações ou paradas deverão ser em pontos determinados pela Prefeitura, excepto os expressamente indicados nesta lei, devendo a distancia maxima entre elles ser de tres kilometros.

Art. 7.º As tarifas de fretes serão feitas de accordo com a Prefeitura, devendo as que se referirem aos transportes de productos de pequena lavoura serem iguaes ás em vigor na Estrada de Ferro Central do Brazil ou mesmo mais reduzidas.

Art. 8.º O prazo da duração do contracto será de 40 annos, a contar da inauguração official do trafego, findo os quaes revertirá para o dominio da Municipalidade, em bom estado de conservação e sem indemnização alguma, todo o material fixo e rodante inclusive as estações.

Art. 9.º A estrada poderá ser encampada só depois de cinco annos da entrega ao trafego definitivo, pelo governo municipal.

Art. 10.º O prazo para o inicio das obras, sorá de dous mezes a contar da approvação do plano geral e detalhes, sob pena de caducidade, podendo ser prorogado por mais tres mezes pagando o contractante, ou empreza, a multa de 2:00 \$ por mez.

Paragrapho unico. Si iniciadas as obras forem interrompidas por tres mezes, por culpa da empreza ou do contractante, será o contracto declarado nullo e de nenhum effeito.

Art. 11.º E' concedido o direito de desapropriação por utilidade publica municipal para os terrenos, edificios, construcções que forem necessarios para as construcções das estações e trafego da estrada.

Art. 12.º O contracto não será assignado sem prestada previamente uma caução de 30:000\$, que poderá levantar depois de construidas todas as obras e que poderá se incindir na disposição do paragrapho unico do art. 10.

Art. 13.º Cinco annos depois de aberto o trafego, a estrada contribuirá para os cofres municipaes com a quantia nunca inferior a 20:000\$, o que tambem concorrerá para a acceitação da proposta.

Art. 14.º A estrada manterá até o Campinho o servico de suburbios com oito viagens redondas diarias, pelo menos, e quatro até os pontos terminaes.

Art. 15.º A estrada poderá ser inaugurada em todo ou em parte, não podendo, porém sel-o antes que o trafego possa ser feito até o Campinho.

Art. 16.º A estrada se obrigará a fornecer passagem gratuita ás autoridades municipaes ou federaes, quando em servico, e nas mesmas condições em relação ao servico publico, servico de extincção de incendios, conducção de tropa, na forma dos contractos feitos a respeito do mesmo assumpto.

Art. 17.º Durante a construcção, o governo municipal não concederá outra estrada semelhante em uma zona de tres kilometros parallelamente ao eixo da estrada.

Art. 18.º No contracto a firmar serão especificadas as condições technicas, o direito de rever os horarios de accordo com as necessidades publicas, e mais condições referentes a estradas de ferro, salvo as especificadas na presente lei.

Art. 19.º Ficam resalvados os direitos de terceiros, não sendo a municipalidade responsavel por indemnizações ou prejuizos resultantes da construcção ou trafego da estrada que organizar.

Art. 20.º Na contribuição annual de 20:000\$ de que trata o art. 13, não será incluída a despeza de fiscalisação.

Art. 21.º A linha a construir será elevada do ponto de partida, na cidade, até á rua S. Francisco Xavier ou suas immediações.

Art. 22.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 28 de julho de 1896.—  
Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida,  
prefeito municipal.

#### Directoria do Interior e Estatistica

##### 2.ª SECÇÃO

Expediente de 28 de julho de 1896

#### Officios recebidos:

Da agencia da Prefeitura do 2.º districto do Engenho Novo (3), remetendo o mappa demonstrativo do movimento de obras, de 20 a 26 do corrente;

Communicando a conclusão do predio da rua S. Gabriel, sem numero, de propriedade de José Rodrigues da Lapa, e respondendo ao officio do director de obras, sob n. 2.533.—  
A' Directoria de Obras.

—Da Fiscalisação do 2.º districto dos inflamaveis, remetendo uma relação de generos inflamaveis retirados no dia 25 do corrente do trapiche Carvalhaes com destino á diversas casas commerciaes.—Archive-se.

Da administração do trapiche Carvalhaes, remetendo identica relação.—Igual despacho.

Do encarregado do deposito de polvora e dynamite da ilha do Bom Jardim, declarando ter remetido, em 25 do corrente, 13 caixas com explosivos para consumo da casa commercial de Mayrinck, Abreu, Machado & Comp., á rua Municipal n. 21.—Igual despacho.

Do da ilha Serca, idem, idem, 4 caixas para a de Mendes, Maia & Comp., á rua Theophilo Ottoni n. 30.—Igual despacho.

Da agencia do Districto da Gloria, pedindo para ser sustada a publicação de um edital no *Diario Official*.—A' 2.ª secção.

#### Officios expedidos:

A' directoria de Instrucção Municipal, remetendo, competentemente informados, dous requerimentos de Emilia Rampi Williams e Mlle. Rouanet para abrirem collegios de instrucção primaria.

A' agencia da prefeitura no Districto de Santa Rita, communicando o deferimento do requerimento de Joppert, Barros & Comp., de conformidade com o parecer desta directoria.

A' do districto da Gloria, idem, idem, de Manoel Costa.

A' do districto de Inhauma, idem, idem, de Pompeu Antonio da Silva.

#### Requerimentos despachados

Enviado á directoria de fazenda:

Inicio de negocio, industria ou profissão:  
Taverna—Avenida, sem numero, Santa Cruz, Guimarães e Pinto.—Deferido, de accordo com a informaçã.

Botequim—Bexiga Jacarépaguá, Victalino José da Costa.—Deferido.

Casa de alugar commodos—Silveira Martins n. 17, Manoel Costa.—Deferido, de accordo com a informaçã.

Escritorio de comissões e consignações—S. Pedro n. 51, sobrado, Mello Lacerda & Comp.; Sete de Setembro n. 28 sobrado, Bernardo Gradim.—Deferidos de accordo com as informaçães.

Sapateiros—Commercio, Santa Cruz, José de Souza Breves; Laranjeiras n. 41, Antonio Augusto Ramos.—Deferidos de accordo com as informaçães.

Quitanda, etc.—Lapa n. 19, Fernando Ferreira & Gil; Largo da Boa Vista (Santa Cruz), Theodorio Antonio da Silva.—Deferidos, de accordo com as informaçães.

Armazem de vinhos e comissões de generos—Alfanega n. 50, Santos & Comp.—Deferido, de accordo com a informaçã.

Bazar, etc.—Figueira de Mello n. 21 A, Luiz & Costa.—Deferido, de accordo com a informaçã.

Officina e deposito de armas, etc.—Ajuda n. 79, James Mitchell e W. H. Cole.—Deferido, de accordo com a informaçã.

Casa de pasto—Praia de Sepetiba (Santa Cruz), Belmiro José Corrêa & Comp.—Deferido.

Restaurant—Cattete n. 196, Cardoso & Delgado.—Deferido, de accordo com a informaçã.

Deposito de xaropes e licores—Curato de Santa Cruz, Augusto Pinto Soares.—Deferido, de accordo com a informaçã.

Deposito feshado—Conselheiro Saraiva n. 15, Joppert, Barros & Comp.—Deferido, de accordo com a informaçã.

Constructores—Antonio Joaquim Cassiano e Antonio Joaquim Gonçalves.—Deferidos, João Francisco Leão Castro e Lima & Silveira.—Deferidos, de accordo com a informaçã.

Marcadorias ambulantes—Antonio Cena, Luiz Teixeira Guimarães, Manoel Medeiros de Freitas, Manoel Martins, Manoel Vieira, Manoel Jacintho do Couto, Manoel Appellador, Manoel Pereira, N. Rogem, Nero Antonio, Paschoal Estumba, Raphael Marçolito e Raphael Galvano.—Deferidos.

Ganhador—Manoel Rei.—Deferido.

Licença especial para ter o negocio aberto até hora da madrugada:

Kiosque.—Largo da Caricca n. 66, Gonçalves & Rodrigues.—Deferido.

Vehiculos terrestres—Conde Lepoldina.—Deferido, de accordo com o informaçã.

Francisco Dias.—Deferido.

Addicionaes:

Officina de funileiro e flores artificiaes a bazar, Visconde de Maranguape n. 38, Arthur Ribeiro Pinheiro.—Deferido, de accordo com a informaçã.

Bilhaes a taverna, Dous de Dezembro n. 41, Almeida & Comp.—Deferidos, de accordo com a informaçã.

Perfumarias a alfaiataria, Treze de Maio n. 1 E, Francisco Fernandes Nobre.—Deferido, de accordo com a informaçã.

Café moido e biscoutos a deposito de leite, Uruguayana n. 68, M. Bernardes & Comp.—Deferido, de accordo com a informaçã.

Transferencia de firmas:

Carroça n. 636, de Albino Duarte para Manoel Loureiro.—Deferido.

Carroça n. 3.122, de Antonio Vieira da Rocha para Maria Lourenço.—Deferido.

Carroça n. 2.163—De Rodrigues Alves da Rocha para Luiz Pedro Simões.—Deferido.

Charutaria—Santo Antonio n. 34, (canto do largo da Carioca, de Manoel Antonio Lourenço para Alberto Ferreira Lima.—Deferido, de accordo com a informaçã.

Estabulo—Praia da Saudade n. 20, de Candido José de Oliveira para Theotônio Ferreira Nunes.—Deferido.

Transferencia de local:

Armarinho e bonets—Acacio de Freitas, da rua General Camara n. 349 para a da Imperatriz n. 142.—Deferido.

Transferencia de firma e local:

Alfaiate—Da rua General Camara n. 24 para a rua Theophilo Ottoni n. 23, e de J. Loureiro & Comp. para Loureiro & Raymundo.—Deferido, de accordo com a informaçã.

Lettreiros— S. Pedro n. 1, William Samson & Comp.; General Camara n. 37, Pecher & Comp.; Prainha n. 62, Vianna Castro & Comp.; Ajuda n. 55, Domingos José Martins. —Deferidos, de ac ordo com a informação.

Toldo—S. Pedro n. 91, Portella & Pereira. —Deferido.

Baixa de imposto—M. Vaz & Irmão. —Indeferido.

Guilherme & Comp.—Deferido de accordo com a informação.

Despachos interlocutorios—Vinte e oito requerimentos à Directoria de Hygiene, dous ditos à Directoria de Obras, dous ditos aos agentes da Prefeitura respectivos e um dito a Fiscalisação de Inflammaveis respectiva.

Directoria do Interior e Estatistica

Expediente de 29 de julho de 1896

1ª SECÇÃO

Officios recebidos :

Da Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica, remetendo as cópias dos contractos celebrados com Henrique Rohe e Camuyrano & Comp. para o fornecimento do material necessario a Inspectoria de Isolamento e Desinfeção, A' Redacção do Boletim.

Idem da mesma directoria, remetendo os extractos dos officios a diversas autoridades, no 1º trimestre do corrente anno. A' relação do Boletim.

Idem da mesma directoria, remetendo cópia do quadro do exame das carnes vindas de Nitheroy de 18 a 24 do correate. A' redacção do Boletim.

Officios expedidos :

Ao Sr. Dr. prefeito, submettendo a despacho a conta de C. Carvalhaes pela publicação do n. 6 da Revista do Archivo.

A' Directoria Geral de Fazenda relativamente ao contracto com a firma Ferraz Brandão & Comp.

Directoria da Instrucção

1ª SECÇÃO

Expediente do dia 24 de julho de 1896

Officios:

Ao Sr. Dr. prefeito, apresentando, informados, os requerimentos em que Durval Ribeiro de Pinho, professor adjunto, pede 90 dias de licença e a professora Claudina de Paula Nunes, pede subsidio para aluguel de casa.

—Ao director da Fazenda, communicando o deferimento do requerimento em que José de Campos Martins, ex-professor adjunto, pede para continuar a contribuir para o montepio.

—Ao inspector escolar do 8º districto, para que informe o requerimento em que Antonio Augusto Maia Maciel pede para abrir um collegio de instrucção primaria.

Dia 25

Portarias designando os professores adjuntos:

Manoel Augusto dos Santos Figueiró, para ter exercicio na 4ª escola do sexo masculino do 4º districto;

Paulino Severiano Pereira da Cruz, na 1ª do sexo masculino do 3º districto;

Salustio Benicio da Silva, na 1ª do sexo masculino do 10º districto.

Dia 27

Officios:

Ao Sr. Dr. prefeito, propondo para substituir na direcção da Escola Normal ao Dr. Francisco Carlos da Silva Cabrita, que se acha doente, o professor da mesma escola, Dr. Benedicto Raymundo da Silva.

Dia 28

Ao Sr. Dr. prefeito, no sentido de ser o professor da escola particular mantida pela Municipalidade, dispensado da remessa de mappas semestraes.

—Ao director do Interior e Estatistica, remetendo o requerimento em que Adelina Teixeira Guimarães pede para abrir collegio de instrucção primaria.

—Ao professor da Escola Normal, Dr. Benedicto Raymundo da Silva, communicando a sua nomeação para director interino da mesma escola.

—Ao director effectivo da Escola Normal, approvando a designação do Dr. Raymundo Monteiro da Silva para substitui-lo na direcção da escola.

—Ao inspector escolar do 6º districto, para que informe o requerimento em que Maria da Gloria Santos pede licença para abrir collegio.

—Portarias aos professores adjuntos:

Eulina Meyer Ribeiro, para ter exercicio na 4ª escola feminina do 7º districto;

Francisco de Cerqueira Bragi, para reger a 5ª escola do sexo masculino do 4º districto;

Thadéo Fidelino da Silva, para ter exercicio na 1ª escola do 2º grão para o sexo feminino.

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

Despachos do director:

Delfim Vieira de Castro, construcção de um predio; Francisco das Chagas Pinto Salles, construcção de um muro; coronel Luiz Vieira Ferreira, construcção da igreja evangelica. —Passe-se alvará.

Capella & Simões, abrir fabrica de pregos. —Não tem logar o que requer, à vista da informação.

Jeronymo Corrêa Rosas, substituição de portas. — Apresento prospecto de reconstrucção.

Jesuino José Leitão, concertos. —Idem.

Francisco das Chagas Pinto Salles, augmento de predio. —Modifique o prospecto de accordo com a lei.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente de 29 de julho de 1896

Mahuel Bento Teixeira, Nogueira G. Duarte, Manoel Joaquim de Souza, Pires, Coelho & Zama, Carlos Conteville, Sebastião Pinto da Costa Aguiar, Cotta, Simão & Comp., Maria Mendes Vianna, Maria Gybas, Victoria Raloper, José Luiz Mendes Junior, José Vieira da Rocha, Dr. Lourenço Ferreira da Silva Leal, Augusto Petit, Nagibe Jacob, Joaquim Figueiredo Bastos, Afonso Costa, J. Matia & Comp., Mattos Rodrigues & Comp, Dib Bitar. —Sejam presentes à Directoria do Interior e Estatistica.

BALANCETE DA RECEITA E DESPEZA DA PREFEITURA DO DISTRICITO FEDERAL NO MEZ DE JUNHO DE 1896

Receita

§ 1 Renda do patrimonio.	23:415\$291
§ 2 Dita da Directoria de Obras.....	28:977\$628
§ 3 Dita do Matadouro...	25:388\$200
§ 4 Ditas da praça do Mercado.....	35:00\$000
§ 5 Imposto sobre subsidios e vencimentos.....	14:682\$831
§ 6 Dito de sello.....	6:704\$942
§ 8 Dito predial.....	90:435\$407
§ 12 Taxa sobre averbação de immoveis.....	1:390\$000
§ 13 Imposto do gado.....	21:799\$000
§ 14 Dito de licenças e alvarás, etc.....	66:329\$100
§ 15 Dito de aferição.....	25:085\$000
§ 16 Dito sobre bebidas alcoolicas.....	14:337\$971
§ 18 Dito sobre enterramentos em cemiterios municipaes....	558\$000
§ 21 Multas por infracção de posturas.....	14:096\$528
§ 28 Revisão de numeração.	260\$000
§ 29 Theatro Municipal....	8:926\$000
§ 31 Premios de depositos..	42\$000
§ 32 Renda da Revista do Archivo.....	35\$000

§ 33 Cobrança da divida activa.....	13:764\$995
§ 34 Restituições.....	526\$586
§ 35 Eventuaes.....	4:279\$380

396:032\$959

Saldo que passou do mez de maio.....

3.083:434\$533

3.479:467\$492

Despeza

§ 1 Conselho Municipal....	15:000\$000
§ 2 Secretaria do Conselho Municipal.....	12:456\$982
§ 3 Prefeito.....	3:590\$000
§ 4 Gabinete do prefeito....	3:477\$490
§ 5 Directoria do Interior e Estatistica.....	18:446\$387
§ 6 Archivo.....	7:829\$394
§ 7 Inspectoria das Mattas Maritimas e Pesca..	10:383\$358
§ 8 Directoria de Fazenda..	56:003\$155
§ 9 Almoxarifado.....	2:945\$166
§ 10 Directoria da Instrucção Publica.....	9:417\$060
§ 11 Conselho de Instrucção Publica.....	950\$000
§ 12 Inspeccão escolar.....	6:550\$000
§ 13 Inspeccão de 1º e 2º grãos.....	223:807\$794
§ 14 Escola Normal.....	12:939\$119
§ 15 Instituto Commercial..	7:881\$666
§ 16 Instituto Profissional..	43:252\$981
§ 17 Bibliotheca.....	5:744\$300
§ 18 Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.	10:166\$076
§ 19 P licia Sanitaria.....	37:082\$768
§ 20 Instituto Vaccinico Municipal.....	3:857\$741
§ 21 Inspectoria do serviço de isolamento.....	19:031\$083
§ 23 Casa de S. José.....	16:484\$723
§ 24 Asylo de Menlicidade.	2:001\$612
§ 25 Matadouro.....	35:095\$123
§ 26 Entrepoto do gado...	922\$900
§ 27 Directoria de Obras e Viação.....	37:506\$020
§ 28 Inspectoria da Limpeza Publica e Particular.....	96:661\$382
§ 29 Inspectoria das mattas, arborisação, jardins e caça.....	9:681\$752
§ 30 Agencias da Prefeitura.....	68:071\$282
§ 31 Contencioso.....	5:872\$444
§ 32 Theatro Municipal....	700\$000
§ 33 Aposentados.....	4:720\$544
§ 35 Amortisação ejuros do emprestimo interno..	423:190\$220
§ 37 Eleições municipaes...	43\$200
§ 39 Construcção e conservação de calçamentos.....	191:455\$428
§ 40 Obras novas, desapropriações, etc.....	88:078\$300
§ 41 Restituições.....	4:300\$527
§ 42 Enterramento de indigentes e cemiterios municipaes.....	2:283\$332
§ 43 Subvenções.....	4:590\$000
§ 44 Planta cadastral.....	56:596\$172
§ 45 Divida passiva.....	57:357\$477
§ 46 Reconstrucção e conservação de estradas suburbanas.....	313\$520
§ 47 Eventuaes.....	8:670\$792

1.625:235\$419

Saldo que passou para o mez de julho.....

1.854:232\$073

3.479:467\$492

Contadoria Municipal, 27 de junho de 1896. —Hermogenes de Azevedo Marques, sub-director contador.

## SEÇÃO JUDICIARIA

## Supremo Tribunal Federal

54ª SESSÃO EM 29 DE JULHO DE 1896

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Macedo Soares, José Hygino, Pindahiba de Mattos, Souza Martins, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, Figueiredo Junior e Ribeiro de Almeida, faltando os Srs. ministros Piza e Almeida Fernando Osorio e Americo Lobo.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

## JULGAMENTOS

## Recurso crime

N. 56—Capital Federal—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; recorrentes, José Rodrigues Sampaio e outros; recorrido, o juiz seccional do Districto Federal.—Negou-se provimento ao recurso; e, como instrução ao juiz *a quo*, foi declarado que os recursos interpostos dos despachos de pronuncia, não suspendam as prisões que devem ser ordenadas por força da mesma pronuncia, em vista da lei, contra o voto do Sr. Macedo Soares, quanto à instrução.

## Revisões crime

N. 125—Capital Federal—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; revisores, os Srs. Figueiredo Junior e barão de Pereira Franco; requerente, Alfredo Pereira Lima.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 143—Capital Federal—Relator, o Sr. José Hygino; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Herminio do Espirito Santo; peticionario, Annibal de Paula Barros.—Não se vencendo a preliminar proposta pelo Sr. juiz relator, de julgar-se nullo o processo por se basear noCodigo Penal da Armada de 1891, que é inconstitucional, contra os votos dos Srs. José Hygino, Macedo Soares e barão de Pereira Franco, foi reformada a sentença, para absolver-se o recorrente, pelos votos dos Srs. José Hygino, Ribeiro de Almeida, Macedo Soares e barão de Pereira Franco, votando pela confirmação da sentença os Srs. Pindahiba de Mattos e Herminio do Espirito Santo; e pela desclassificação do crime e imposição da pena comminada no art. 170 A doCodigo da Armada, de 5 de novembro de 1890, os Srs. Figueiredo Junior e Lucio de Mendonça.—Foi impedido o Sr. Bernardino Ferreira.

## DISTRIBUIÇÕES

## Appellação civil

N. 200—Rio Grande do Sul—Appellante, Julio Rosario; appellada, a Fazenda Federal.—Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

## Processo-revisão

N. 167—Capital Federal—Peticionario, Joaquim Teixeira Bastos.—Ao Sr. ministro Figueiredo Junior.

## Recurso extraordinario

N. 90—Espirito Santo—Recorrente, o vice-consul de Portugal no estado do Espirito Santo; recorrido, José de Souza Oliveira Barreto.—Ao Sr. ministro Fernando Ozorio.

## Processo de acção especial

N. 4—Capital Federal—O estado do Amazonas e o estado de Mato Grosso.—Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

## PASSAGENS

## Appellações civeis

Ns. 177 e 178.—Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

N. 187.—Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

## Appellação commercial

N. 53.—Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

## Embargo

N. 172.—Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

## Recurso extraordinario

N. 85.—Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

---

## COM DIA

## Aggravo de petição

N. 151—Relator, o Sr. ministro barão de Pereira Franco.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

## Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 28 DE JULHO DE 1896

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães—Secretario, o Sr. Dr. Esposel

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Teixeira Coimbra, Dias Lima, Tavares Bastos e Miranda Ribeiro.

## JULGAMENTOS

## Appellações crimes

N. 192—Appellante, Emilio de Castro; appellada, a justiça; relator o Sr. desembargador Dias Lima.—Julgaram procedente a appellação para, annullando o julgamento por defeito do questionario, mandar submitter a causa a novo jury. Interveiu no julgamento o Sr. desembargador Guilherme Cintra, attento o impedimento dos Srs. Teixeira Coimbra e Fernandes Pinheiro.

N. 193—Appellante, Pedro Gallego Perez; appellada, a justiça; relator, o Sr. desembargador F. Bastos.—Julgaram improcedente a appellação.

N. 205—Appellante, a justiça, por seu promotor; appellado, José Augusto da Silva; relator, o Sr. desembargador Espinola.—Julgaram procedente a appellação para, annullando o plenario, por deficiencia do preparo, mandar submitter a causa a novo jury. Interveiu no julgamento o Sr. desembargador Guilherme Cintra, attento o impedimento dos Srs. Teixeira Coimbra e Fernandes Pinheiro.

N. 211—Appellante, João Esteves; appellada, a justiça; relator, o Sr. desembargador Espinola.—Julgaram procedente a appellação para annullar-se o processo desde a pronuncia incluíve, afim de completando-se o numero legal de testemunhas, seguirem-se os termos ultteriores. Interveiu no julgamento o Sr. desembargador Guilherme Cintra, attento o impedimento dos Srs. Teixeira Coimbra e Fernandes Pinheiro.

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 27 DE JULHO DE 1896

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues. Secretario, o Sr. Dr. Esposel.

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Lima Santos, Gonçalves de Carvalho, Costa França e Espinola.

## JULGAMENTOS

## Aggravo de petição

N. 275—Aggravante, José Luiz Gonçalves Penna Junior; agravada, a Companhia Nova Era Rural do Brazil, em liquidação forçada; relator, o Sr. desembargador Lima Santos.—Negou-se provimento ao aggravo, contra os votos dos Srs. G. Cintra e Fernandes Pinheiro.

N. 276—1ªs aggravos, D. Joanna Nepomuceno de Menezes e outros; 2ªs aggravantes, D. Maria Rosa de Jesus e outros, herdeiros e testamentarios do finado Alexandre José Corrêa Villar; aggravados, os mesmos, relator o Sr. desembargador Gonçalves de Carvalho.—

Julgou-se prejudicado o aggravo dos 1ªs aggravantes, e deu-se provimento ao dos 2ªs, para mandar que o juiz *a quo*, reformando a decisão aggravada, não admitta a appellação dos 1ªs aggravantes.

N. 277—Aggravantes, Cabral Veiga & C.; aggravados, Clark & Comp.; relator, o Sr. desembargador G. Cintra.—Negou-se provimento ao aggravo, contra o voto do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro, que não tomava conhecimento do mesmo aggravo.

N. 278—Aggravantes, Ribas da Silva & Comp.; aggravado, commendador Antonio Mendes dos Reis; relator, o Sr. desembargador Costa França.—Negou-se provimento ao aggravo, contra o voto do Sr. desembargador Lima Santos.

## Appellações civeis

N. 585—Appellante, o engenheiro Edgard A. Droulet; appellada, a Companhia Industrial do Brazil; relator, o Sr. desembargador G. Cintra.—Negou-se provimento à appellação, sendo impedido o Sr. desembargador Costa França.—Interveiu no julgamento o Sr. desembargador Espinola,

N. 1.018—Appellante, Dr. José Caetano de Paiva Pereira Tavares; appellado, o Banco Commissario Minas e Rio; relator, o Sr. desembargador G. de Carvalho.—Negou-se provimento à appellação.

N. 1.102—Appellante, João Paulo de Mello Barreto; appellados, Fernandes Bravo & Comp., em liquidação; relator, o Sr. desembargador G. Cintra.—Deu-se provimento à appellação para, reformando o accordão appellado, julgar procedente o pedido, contra os votos dos Srs. desembargadores G. Cintra e Costa França. Foi designado o desembargador Lima Santos para lavrar o accordão.

## DISTRIBUIÇÃO

Foram distribuidas novamente as seguintes

## Appellações commerciaes

N. 1.103—Appellantes, Maynard & Comp.; appellados, Dr. Hildefonso Simões Lopes e outro.—Ao Sr. desembargador Costa França.

N. 1.119—Appellante, coronel José Pastorino; appellado, Dr. João Frederico de Almeida.—Ao Sr. desembargador Costa França.

## Embargo de nullidade

N. 662—1º embargante 1º appellante, Sarah Rosenwald, 2º embargante 2º appellante, Alberto Rosenwald, por seu curador; embargo appellado, Augusto de Almeida Torres.—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

## PASSAGENS

## Appellações civeis

Ns. 978 e 1.078.—Ao Sr. desembargador Carvalho.

N. 1.094.—Ao Sr. desembargador Costa França.

Ns. 1.032, 892, 1.150 e 1.084.—Ao Sr. desembargador Cintra.

Ns. 1.138 e 1.176.—Ao Sr. desembargador Lima Santos.

Ns. 1.144, 1.068, 717 e 1.037.—Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

## Appellações commerciaes

Ns. 1.136, 1.150 e 1.162.—Ao Sr. desembargador Carvalho.

Ns. 628, 947, 961 e 840.—Ao Sr. desembargador Costa França.

Ns. 1.110 e 965.—Ao Sr. desembargador Lima Santos.

## Supremo Tribunal Militar

63ª ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 24 DE JULHO DE 1896

Aos 24 dias do mez de julho de 1896, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Pereira Pinto, marechaes Miranda Reis, Rufino Galvão, Tude Neiva, Niemeyer e Ourique Jacques, marechal graduado Bittencourt, almirante graduado Coelho Netto, general de divisão Moura, contra-almirante Guillobel, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Sr. Navarro, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos :

Pelo Sr. ministro Cardoso de Castro:

José Ferreira dos Santos, soldado do 2º regimento de artilharia de campanha, Henrique José da França, soldado do 6º batalhão, Bemvindo José de Andrade, soldado do 33º batalhão, ambos de infantaria, accusados de 1ª deserção simples.—Condenados pelos conselhos de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da 1ª deserção simples, do tit. 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.—Foram confirmadas as sentenças.

Cassiano José Joaquim de Farias, soldado do 7º batalhão de infantaria, accusado de 1ª deserção simples., condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 2º da 1ª deserção simples do tit. 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.—Foi confirmada a sentença.

Estevão de Menezes, corneta do 13º batalhão de infantaria, accusado de deserção em tempo de guerra, condemnado pelo conselho de guerra a um anno de prisão com trabalho, como incurso no art. 14 dos de guerra do regulamento de 1763.—Foi reformada a sentença para condemnar o réo a tres annos e tres mezes de prisão, como incurso no art. 14 combinado com o art. 117, n. 8 do Código Penal da Armada, porquanto o réo não praticou o referido crime, passando para os fileiras do inimigo.

Juvenal Leopoldino, soldado do 38º batalhão de infantaria, accusado de 1ª deserção simples, condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da 1ª deserção simples do tit. 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.—Foi reformada a sentença para condemnar o réo a dois annos de prisão, como incurso no art. 1º da 2ª deserção simples do tit. 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805, contra os votos dos Srs. ministros Pereira Pinto, Miranda Reis, Rufino Galvão, Niemeyer e Seve Navarro, que julgaram o accusado réo de 1ª deserção simples, por nunca ter sido condemnado por outra.

Pelo Sr. ministro Dr. Seve Navarro:

Francisco Barros da Fonseca, soldado do 1º batalhão de infantaria, accusado de 1ª deserção simples, condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da 1ª deserção simples do tit. 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.—Foi confirmada a sentença.

Libanio de Faria Guimarães, soldado do 4º batalhão de artilharia de posição, accusado de 1ª deserção simples.—Foi julgado nullo o processo por ter servido como auditor um alferes e não ter sido intimado o réo para assistir à inquirição de testemunhas e mandou-se proceder a novo conselho de guerra.

Ernesto Ferreira da Silva, soldado do regimento de infantaria da Brigada Policial da Capital Federal, accusado de deserção simples, condemnado pelo conselho criminal a oito mezes de prisão simples, grão médio do art. 288 combinado com o art. 289 do regulamento anexo ao decreto n. 10.222, de 5 de abril de 1889.—Foi reformada a sentença para condemnar o réo a quatro mezes de prisão simples, grão médio do citado art. 288, visto não estar provada a aggravação, levando-se-lhe em conta o tempo de prisão anterior.

Athanazio Jesuino Moreira, soldado do regimento de infantaria da Brigada Policial da Capital Federal, accusado de deserção simples, condemnado pelo conselho criminal a dois mezes de prisão simples, grão mínimo das penas do art. 288, com o § 2º do art. 278 do regulamento anexo ao decreto n. 10.222, de 5 de abril de 1889.—Foi confirmada a sentença, levando-se-lhe em conta e tempo de prisão preventiva.

Pelo Sr. Ministro Dr. Souza Carvalho :

Rodrigo Alves de Souza, soldado do 10º batalhão de infantaria, accusado de 1ª deserção simples, condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 3º da 1ª deserção simples do

tit. 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.—Foi confirmada a sentença.

Bartholomeu dos Santos, soldado do 4º regimento de cavallaria, accusado de homicidio.—Foi julgado nullo o processo por não ter sido intimado o réo para assistir à inquirição das testemunhas e ter servido de auditor um capitão, contra o disposto no art. 14 do citado regulamento, mandando-se proceder a novo conselho de guerra.

Manoel Joaquim da Silva, soldado do 2º batalhão de infantaria, accusado de 1ª deserção simples, condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da 1ª deserção simples, do tit. 4º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805.—Foi reformada a sentença para condemnar o réo a quatro mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 2º sob a mesma rubrica do titulo e *Ordenança* citados.

Raymundo Rodrigues Baptista, soldado do regimento de infantaria da Brigada Policial da Capital Federal, accusado de deserção simples, condemnado pelo conselho criminal a quatro mezes de prisão, grão médio do art. 288 do regulamento anexo ao decreto n. 10.222, de 5 de abril de 1889.—Foi confirmada a sentença, levando-se-lhe em conta o tempo de prisão preventiva.

Leopoldo Fortunato, soldado do corpo de infantaria de marinha, accusado de deserção simples, condemnado pelo conselho de guerra, a seis mezes de prisão com trabalho, mínimo do art. 117, n. 3 do Código Penal da Armada, attenta a circumstancia attenuante prevista no art. 37, § 1º do citado colligo.—O Supremo Tribunal Militar, considerando que não existem circumstancias agravantes, nem attenuantes contra ou em favor do mencionado réo, reforma nesta parte somente a sentença do conselho de guerra, para condemnar o réo a tres annos e tres mezes de igual prisão, médio do referido art. 117, levando-se-lhe em conta o tempo anterior de prisão, nos termos do art. 53 do citado colligo, contra os votos do Sr. ministros Pereira Pinto, Miranda Reis e Rufino Galvão, que votaram pela confirmação do conselho de guerra, pelos seus fundamentos.

Foram finalmente relatados os seguintes processos pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro:

João Felix da Silva, soldado do 25º batalhão de infantaria, accusado de deserção em tempo de guerra.—Foi julgado nullo todo o processo, por terem servido no conselho de investigação dous alferes em comissão, mandando-se proceder a novos conselhos de investigação e guerra.

João Pedro da Silva, soldado do 12º batalhão de infantaria, accusado de deserção em tempo de guerra.—Julgaram nullo todo o processo, porquanto são de 4 e 10 de março as datas da accusação do réo, na vigencia, portanto, dos decretos ns. 1.681 e 1.685, de 23 de fevereiro e 5 de março do referido anno, decretos pelos quaes foram mandadas observar as leis militares para o tempo de guerra no estado do Rio Grande do Sul e outros pontos do territorio nacional, e mandam que seja o mencionado réo novamente processado e julgado, devendo servir no conselho de guerra o auditor privativo do districto, ou, na sua falta o respectivo substituto; votando pela nullidade do conselho de guerra os Srs. ministros Tude Neiva, Moura e Souza por ter servido de auditor um capitão em vez de um juiz togado.

CONSELHO SUPREMO

SESSÃO EM 28 DE JULHO DE 1896

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Esposol

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães e Fernandes Pinheiro.

JULGAMENTOS

Habeas - corpus

N. 1.041—Paciente, Pedro Raphael; relator, o Sr. desembargador presidente.—Prejudicado o pedido, visto ter sido o paciente posto em liberdade.

N. 1.044—Paciente, Henrique Martins de Assumpção; relator, o Sr. desembargador presidente.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, prestados os precisos esclarecimentos pelo presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 1.048—Pacientes, José Luiz e Augel Boi Vasquez; relator, o Sr. desembargador presidente.—Negaram a pedida soltura, attenta a informação prestada pelo juiz da 3ª Pretoria.

N. 1.049—Paciente, João Garcia da Silva Ferreira.—Negaram a pedida soltura, attenta a informação de fl. 12, prestada pelo juiz da camara criminal, Dr. Viveiros de Castro.

N. 1.052—Pacientes, Mariano Carrera e João Peres Ferreira; relator, o Sr. desembargador presidente.—Negaram a pedida soltura ao paciente, attenta a informação de folha 6, prestada pelo juiz da 8ª Pretoria.

N. 1.053—Paciente, Manoel Francisco Nogueira; relator, o Sr. desembargador presidente.—Concederam a pedida soltura, visto estar o paciente preso desde 6 de maio deste anno sem julgamento, sendo o crime pelo qual é accusado o do art. 303 do Código Penal, cujo processo e julgamento é da competencia da Junta Correccional.

N. 1.054—Paciente, Augusto da Silva; relator, o Sr. desembargador presidente.—Prejudicado o pedido, por ter sido o paciente posto em liberdade.

N. 1.055—Paciente, Raymundo Granja de Souza; relator, o Sr. desembargador presidente.—Adiado o julgamento para a 1ª sessão do conselho, requisitando-se do presidente do Tribunal Civil e Criminal os precisos esclarecimentos a respeito do motivo e legalidade da prisão do paciente.

N. 1.858 — Paciente, Antonio Thomaz Ferreira; relator, o Sr. desembargador presidente.—Adiado o julgamento para a 1ª sessão do conselho, prestando os necessarios esclarecimentos o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 1.059 — Paciente, Antonio Maroto; relator, o Sr. desembargador presidente.—Negaram a pedida soltura, visto não estar cumprida a pena de sete mezes e meio de prisão cellular, imposta ao paciente, como se verifica pelas informações de fls. 8 e 9.

N. 1.060 — Paciente, José Augusto de Almeida; relator, o Sr. desembargador presidente.—Adiado o julgamento para a 1ª sessão do conselho, prestando os necessarios esclarecimentos, o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 1.063—Paciente, Amaro Antonio Fernandes; relator, o Sr. desembargador presidente.—Adiado o julgamento para a 1ª sessão do conselho, informando o juiz da 15ª Pretoria.

N. 1.064—Paciente, Maria Leopoldina de Salles.—Prejudicado o pedido por ter sido a paciente posta em liberdade.

N. 1.061—Paciente, Manoel de Almeida Rabello; relator, o Sr. desembargador presidente.—Idem.

N. 1.057—Paciente, Bernardo Victor Gonçalves ou Bernardo Victor de Sant'Anna; relator, o Sr. desembargador presidente.—Adiado o julgamento para a 1ª sessão do conselho, expedindo-se nova ordem ao delegado da 5ª circumscripção urbana, para prestar as necessarias informações.

N. 1.062—Paciente, Antonio Carneiro Pereira; relator, o Sr. desembargador presidente.—Adiado o julgamento para a 1ª sessão do conselho, afim de que o juiz da 1ª Pretoria faça apresentar o inquerito policial a que se refere em sua informação n. 29.

N. 1.604 — Paciente, Francisco Gomes ou Francisco Hímenes; relator, o Sr. desembargador presidente.—Concederam a pedida ordem para ser o paciente apresentado na 1ª sessão do conselho, informando o juiz da 3ª Pretoria.

N. 1.065 — Paciente, Pedro Rodrigues de Oliveira; relator, o Sr. desembargador presidente.—Idem, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 1.066—Paciente, Emilio Bringue; relator, o Sr. desembargador presidente.—Idem, informando o juiz da 1ª Pretoria.

N. 1.067 — Paciente, Norberto da Silva Leal; relator, o Sr. desembargador presidente.—Idem, informando o juiz da 4ª Pretoria.

N. 1.068—Paciente, Gabriel Ignacio; relator, o Sr. desembargador presidente.—Idem, informando o juiz da 3ª Pretoria.

N. 1.068—Paciente, João Felix da Silva; relator, o Sr. desembargador presidente.—Idem, prestando os precisos esclarecimentos o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 1.070—Paciente, Felix Garcia; relator, o Sr. desembargador presidente.—Idem, prestando as precisas informações o delegado da 4ª circumscrição urbana.

Levantou-se a sessão ás 4 3/4 horas da tarde.

### RENDAS PUBLICAS

#### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 28 de julho de 1896.....	8.879:397\$689
Idem do dia 29.....	357:960\$494

Em igual periodo de 1895.....	9.237:858\$183
	8.539:297\$369

#### RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 28 de julho de 1896.....	893:594\$221
Idem do dia 29.....	30:088\$944

Em igual periodo de 1895.....	923:683\$168
	808:765\$555

#### MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 29 de julho de 1896.....	46:429\$203
De 1 a 29.....	991:591\$026

#### RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 29 de julho de 1896.....	42:415\$657
De 1 a 29.....	1.235:521\$869

### NOTICIARIO

**Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro**— Hoje, quinta-feira, 30 do corrente, ao meio dia, effectuar-se-ha, na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, perante a respectiva congregação, a prova oral do concurso ao logar de preparador do curso odontologico.

**Escola Polytechnica**—O resultado dos exames de hontem, foi o seguinte: Curso geral—Aula de trabalhos graphicos do 1º anno (desenho topographico)—Approved: plenamente José de Lima Campello, Paulo Pinheiro de Queiroz, Carlos Dias Brandão e Ignacio Guedes Furtado Leite; simplesmente Anibal da Costa Pereira, João Ferreira de Sá Benevides, Luiz Cavalcanti Corrêa de Oliveira e Paulino Severiano Pereira da Cruz.

Curso de engenharia civil—2ª cadeira do 3º anno (economia politica.)—Approved plenamente Estanislão Luiz Bousquet.

**Correio**— Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itanema*, para Victoria, Bahia, Villa Nova e Pernambuco, recebendo impressos até as 11 1/2 horas da manhã, cartas para o interior até as 12, ditas com porte duplo até as 12 1/2, objectos para registrar até as 11 1/2.

— Amanhã:

Pelo *Delcomyn*, para Nova York, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2, objectos para registrar até a 1.

— Convidam-se o Sr. D. Rosario Nates Joya, nesta capital, e o remetente da carta dirigida a D. Maria das Mercês, ilha Terceira, freguezia da Ribeirinha, logar da Feiteira, Canada das Vinhas, a comparecerem na 5ª sessão desta repartição, afim de prestarem esclarecimentos.

### Mappa do movimento sanitario do Hospital de S. Sebastião—No dia 27 de julho de 1896:

Existiam.....	6
Entrados.....	3
Fallecido.....	0
Curado.....	0

Existem..... 9

— E no dia 28:

Existiam.....	9
Entrado.....	0
Fallecido.....	0
Curados.....	4

Existem..... 5

### Repartição Meteorologica — Resumo meteorologico do morro de Santo Antonio

Horas	Barometro a 0º	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a.	763.66	20.2	14.66	83
1/2 dia	762.86	22.4	15.20	80.2
3 p.	761.27	22.2	16.04	81
Maxima.....		24.2		
Minima.....		16.7		
Média.....		20.4		
Evaporação á sombra.....		2mm,3		

— E no dia 28:

Horas	Barometro a 0º	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a.	761.75	18.6	14.65	92
1/2 d.	763.28	22.0	15.15	77.4
3 p.	762.02	22.8	15.31	74
Maxima.....		25.8		
Minima.....		19.2		
Média.....		21.0		
Evaporação á sombra.....		1mm,3		

### Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 23 de julho de 1896.

Horas	Barometro reduzido a 0º	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	763.82	18.2	86.8	N 2.2	Nublado.
10 m.	764.67	19.6	86.0	NW 2.6	Idem.
1 t.	762.31	22.0	69.4	Calmo.	Limpo.
4 t.	762.84	21.8	78.4	SE 5.0	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia: ennegrecido 45.0, prateado, 31.0.  
Temperatura maxima, 23.0.  
Temperatura minima, 16.2.  
Evaporação em 24 horas 1.3.

— E no dia 29 de julho:

Horas	Barometro reduzido a 0º	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	763.28	19.9	82.0	NW 3.3	Encoberto.
10 m.	764.08	21.9	78.5	NW 2.8	Limpo.
1 t.	762.29	23.0	68.2	Calmo.	Idem.
4 t.	762.04	22.0	82.0	SE 6.7	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia: ennegrecido 47.0, prateado 33.5.  
Temperatura maxima 23.8.  
Temperatura minima 16.0.  
Evaporação em 24 horas 2.0.

### Abastecimento de agua — Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

No dia 21 de julho de 1896:	
Tingua e Commercio.....	70.658.000
Maracanã e afluentes.....	22.940.000
Macacos e Cabeça.....	21.400.000
Carioca e Morro do Inglez.....	11.520.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, os reservatorios:	
De S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Do Morro da Viuva.....	671.000

— No dia 22:

Tingua e Commercio.....	71.626.000
Maracanã e afluentes.....	22.988.000
Macacos e Cabeça.....	14.794.000
Carioca e Morro do Inglez.....	11.100.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, os reservatorios:	
De S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Do Morro da Viuva.....	657.000

— No dia 23:

Tingua e Commercio.....	70.654.000
Maracanã e afluentes.....	21.998.000
Macacos e Cabeça.....	14.524.000
Carioca e Morro do Inglez.....	7.124.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, os reservatorios:	
De S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Do Morro da Viuva.....	650.000

— No dia 24:

Tingua e Commercio.....	70.222.000
Maracanã e afluentes.....	21.098.000
Macacos e Cabeça.....	12.112.000
Carioca e Morro do Inglez.....	6.042.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, os reservatorios:	
De S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Do Morro da Viuva.....	643.000

**Santa Casa da Misericordia**—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura foi, no dia 25 de julho, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	789	821	1.610
Entraram.....	21	31	52
Sahiram.....	38	34	72
Falleceram.....	4	5	9
Existem.....	768	813	1.581

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 321 consultantes, para os quaes se aviaram 376 receitas.

— E no dia 25:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	768	813	1.581
Entraram.....	15	28	43
Sahiram.....	15	8	23
Falleceram.....	4	0	4
Existem.....	763	834	1.597

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 353 consultantes, para os quaes se aviaram 395 receitas.

Fizeram-se 35 extracções de dentes.

— E no dia 27:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	763	834	1.597
Entraram.....	50	32	82
Sahiram.....	29	43	72
Falleceram.....	7	5	12
Existem.....	777	818	1.595

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 535 consultantes para os quaes se aviaram 648 receitas.

Fizeram-se 32 extracções de dentes.

### EDITAES E AVISOS

#### Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações civeis n. 984, appellantes Arlindo Machado da Costa e outros, herdeiros do seu finado pai, appellado Ignacio Rodrigues da Costa, inventariante do espolio de seu finado sogro; n. 1.151, appellante o conselho do Tribunal Civil e Criminal, appellados José de Mello Ferrari Junior e sua mulher; e commerciaes n. 769, appellante D. Luiz da Rocha Miranda, appellados Antonio Paulo de Mello Barreto e outro; n. 1.107, appellante João Carrero, socio da firma Ziegler & Comp., appellado, Carlos Polycarpo Ziegler, socio da mesma firma, e os embargos de nullidade n. 752, embargante appellado Alfredo Matson, embargado appellante Joaquim Araujo; n. 795, embargante appellante Caetano Pinheiro da Fonseca, embargado appellado Victorino Joaquim Monteiro; n. 954, embargante appellante Antonio

Pinto Roque, embargado appellado Narciso Ferreira Carneiro, successor de Antonio Vianna e sua mulher, acham-se com dia, devendo o julgamento das appellações ter lugar na sessão da camara civil do dia 30 do corrente ou nas seguintes e o dos embargos na de camaras reunidas convocadas para o mesmo dia.

Secretaria da Corte de Appellação, 27 de julho de 1896.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espozel*.

**Tribunal Civil e Criminal**

Acha-se com dia para julgamento na sessão do sabbado 1º de agosto, e seguintes o processo crime entre partes, Dr. Augusto de Souza Brandão, autor, J. Estella de Vasconcellos, réo.

Secretaria do Tribunal, 29 de julho de 1896.—O secretario interino, *Augusto Moreno d'Alagão*.

**Escola Polytechnica**

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que hoje, quinta-feira, 30 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral, aos seguintes Srs.:

*Algebra, geometria e trigonometria rectilinea*  
(Ultima chamada)

Miguel Furtado Bacellar.  
Lindolfo Patrocínio de Lima.  
João Duarte Lisboa Serra.  
Theotônio Pires de Oliveira.  
João Frederico de Queiroz Facó.  
Alpheu Portella Ferreira Alves.

**CURSO GERAL**

*Aula do 1º anno (desenho topographico)*

Manoel Antonio Ribeiro de Castro.  
Alvaro de Souza Martins.  
José Joaquim Rodrigues dos Santos.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1896. — O secretario, bacharel *Miranda e Horta*.

**Guarda Nacional**

ORDEM DO DIA N. 57

Publico, para conhecimento da guarda nacional sob meu commando, as seguintes determinações e occurências:

*Nomeações*

Por decretos de 15 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional desta capital:

Batalhão de artilharia de posição

1ª bateria—Capitão, o 1º tenente Beltrão Pinto da Silva Povoas;  
2º tenente, José da Cunha e Souza.  
3ª bateria—2º tenente, Mario Sardinha.  
Por outros de 22, também do corrente, foram igualmente nomeados para a mesma milicia:

Estado-maior do commando superior — Major quartel-mestre geral, o capitão Francisco Nicolau de Lima Nogueira da Gama.

4º batalhão de infantaria

Estado-maior — Secretario, o tenente da 4ª companhia do mesmo batalhão Alberto Naylor.

11º batalhão de infantaria

Estado-maior.—Major-fiscal, o major honorario e capitão da 3ª companhia do mesmo batalhão José de Andrada Peçanha Jaguaribe.

*Decretos sem effeito*

Por decretos de 22 do corrente, foram declarados sem effeito:

De 3 de outubro de 1894, na parte em que nomeou Alfredo da Silveira Brito para o posto de alferes da 2ª companhia do 6º batalhão da reserva da guarda nacional desta capital;

De 22 de fevereiro de 1893 e 25 de outubro de 1894, na parte em que nomearam José Avelino Ferreira de Carvalho para os postos de alferes e tenente da 4ª e 2ª companhias do 3º batalhão de infantaria da mesma milicia;

De 27 de abril de 1894, na parte em que nomeou Pedro Laureano Botelho para o posto de alferes da 4ª companhia do 10º batalhão de infantaria da referida milicia;

De 23 de outubro de 1894 e 27 de maio de 1895, na parte em que nomearam para a mesma guarda os seguintes officiaes:

3º batalhão de infantaria

1ª companhia — Alferes, Oscar Corrêa de Mattos e Severiano Bento Carneiro.

3ª companhia—Tenente, Alberto Machado da Silva.

4ª companhia — Tenente, Pedro Laureano Botelho.

5º batalhão de infantaria

2ª companhia—Alferes, Alfredo da Fonseca Guimarães.

4ª companhia—Alferes, Antonio Gualberto Figueira.

10º batalhão de infantaria

1ª companhia—Tenente, Gustavo da Costa Barros Mascarenhas.

2º regimento de cavallaria

1º esquadrão—Tenente, Balthazar Alves da Costa;

Alferes, Virgilio Rodrigues da Silva Mattos.

3º esquadrão—Tenente, José Antonio da Cunha Leitão.

4º esquadrão—Tenente, Joaquim Monteiro de Azevedo.

De 10 de outubro de 1893, na parte em que nomeou João Francisco Pestana para o posto de alferes da 4ª companhia do 1º batalhão de infantaria da referida milicia;

De 10 de setembro e 25 de outubro de 1894, na parte em que nomearam Eugenio José da Camara Oliveira para os postos de alferes da 2ª companhia e tenente quartel-mestre do 10º batalhão de infantaria da mesma milicia;

De 25 de outubro de 1894 e 31 de janeiro de 1895, na parte em que nomearam Manoel Augusto de Mello Rego para os postos de alferes da 1ª companhia e tenente secretario do mencionado 10º batalhão de infantaria.

*Exoneração*

Por decreto de 22 do corrente, foi concedida ao cidadão Mario de Miranda a exoneração que pediu do posto de tenente secretario do 2º regimento de cavallaria da guarda nacional desta capital.

*Privação de postos*

Por decretos de 22 do corrente foram privados dos respectivos postos, nos termos do art. 65, § 1º da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, os seguintes officiaes da guarda nacional desta capital:

1º batalhão de infantaria

1ª companhia—Alferes, Joaquim Francisco Pires;

4ª companhia—Alferes, Eurico Henrique Liberal.

3º batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, Aanad Boatie Jajah.

4º batalhão de infantaria

1ª companhia—Alferes, Julio Cezar Pacheco do Carmo.

5º batalhão de infantaria

1ª companhia—Alferes, Arthur Napoleão de Queiroz Figueiredo;

4ª companhia—Alferes, Alberto Martins e Caio Martins.

7º batalhão de infantaria

Estado-maior—Alferes aggregados, Jacintho Candido de Magalhães e Alberto Ribeiro Pedroso;

3ª companhia—Tenente, Oscar Mariath de Lemos.

10º batalhão de infantaria

2ª companhia—Tenente, Manoel Nonato Ferreira Baptista;

3ª companhia—Tenente, Oscar Possolo.

6º batalhão da reserva

1ª companhia—Alferes, Eugenio Guadie Ley;

2ª companhia—Alferes, José Silveira Brito;  
3ª companhia—Capitão, Joaquim José de Brito.

*Transferencias*

Por decretos de 22 do corrente, foram transferidos os seguintes officiaes da guarda nacional desta capital:

Para o regimento de artilharia de campanha, ao qual ficará aggregado o 2º tenente da 4ª companhia do batalhão de artilharia de posição Leopoldo Augusto da Silva Brum.

A pedido:

Para o estado-maior do commando superior ao qual ficará aggregado, o capitão da 3ª companhia do 1º batalhão de infantaria Alvaro Jorge Moreira;

Para o 10º batalhão de infantaria, ao qual ficará aggregado, o tenente-coronel honorario e fiscal do 1º regimento de cavallaria, Luiz Augusto de Carvalho.

Por conveniencia de serviço:

Para o 5º batalhão de infantaria, ao qual ficará aggregado, o tenente da 3ª companhia do 10º batalhão da mesma arma João Penaforte;

Para o 1º regimento de cavallaria, ao qual ficarão aggregados, os alferes do 2º regimento da mesma arma Balthazar Alves da Costa, José Antonio da Cunha Leitão e Joaquim Monteiro de Azevedo;

Para o 7º batalhão de infantaria, ao qual ficará aggregado, o alferes da 1ª companhia do 10º batalhão da mesma arma Gustavo da Costa Barros Mascarenhas;

Para o 9º batalhão de infantaria, ao qual ficará aggregado, o alferes da 3ª companhia do 3º batalhão de infantaria da referida milicia Alberto Machado da Silva.

*Mudança para fora do Districto Federal*

Por aviso de 20 do corrente, sob n. 793, foi este commando superior autorisado, nos termos do art. 45, do decreto n. 1130, de 12 de março de 1853, a conceder guia de mudança ao alferes da 3ª companhia do 11º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital João Chrysostomo de Souza, que pretende fixar residencia na comarca de Soledade, no estado de Minas Geraes.

*Licenças*

Foi apresentada no dia 24 do corrente ao — cumpra-se — a portaria de 20 também do corrente, concedendo seis mezes de licença ao tenente da 4ª companhia do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital João Francisco Sistello, para tratar de negocios de seu interesse;

Por despacho de 20 do corrente, foram concedidos tres mezes ao major-fiscal do 5º batalhão de infantaria da mesma milicia Pedro Rodrigues Fróes, para tratar de negocios de seu interesse dentro do Districto Federal.

*Dispensa de postos em commissão*

Por actos de hoje foram dispensados das commissões de alferes do 1º batalhão de infantaria e 2º tenente do batalhão de artilharia de posição, ambos da guarda nacional desta capital, os cidadãos Luiz Villares Ferreira e Eduardo Alves Moreira da Costa, por assim o haverem pedido.

*Inspecção de saude*

Devem comparecer neste Quartel General na proxima quinta-feira, 30 do corrente, ao meio-dia, afim de serem submettidos á inspecção de saude, conforme requereram, os officiaes, inferior e guardas abaixo mencionados:

2º batalhão de infantaria

Guarda Antonio José Pires Machado.

4º batalhão de infantaria

Forriel Procopio Baptista de Magalhães. Guardas Boaventura Joaquim Duarte, Manoel Joaquim Fernandes e Eduardo Augusto Ferreira.

5º batalhão de infantaria

Guarda Manoel Teixeira Cardozo.

7º batalhão de infantaria

Guardas Antonio Henrique Luiz Lange, Berghman, Alvaro de Souza Guimarães e Antonio de Vasconcellos.

## 9º batalhão de infantaria

Tenente José Gonçalves Pires da Silva.

## 11º batalhão de infantaria

Guarda Antonio Xavier dos Santos.

## 13º batalhão de infantaria

Capitão Henrique Alves Antunes.

Tenente Francisco Baptista da Silva.

*Commando de corpo*

No dia 9 do corrente assumiu o commando do 8º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital, de accordo com o que foi determinado em ordem do dia n. 54, o coronel honorario Ricardo Constantino Vieira Junior.

*Rectificação*

Chama-se Juventino Evaristo Castanho, e não João Evaristo Castanho, conforme se publicou em ordem do dia n. 56, o guarda do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital, que, submettido á inspecção de saude no dia 16 deste mez, foi julgado incapaz para todo o serviço, e mandado eliminar do alistamento dos guardas daquelle batalhão.

*Fallecimento*

Com pezar registra este commando superior o fallecimento do coronel Antonio de Castilho Maia que tão bons serviços prestou a esta milicia como commandante do 4º batalhão da reserva e da 4ª brigada de infantaria, cujo exercicio só deixou em consequencia da grave enfermidade que o victimou após doze dias e prolongados soffrimentos.

*Apresentações*

Apresentaram-se a este quartel general no dia 22 do corrente mez, o tenente Pedro Joaquim Lima Bairão e o alferes Joaquim Francisco Ribeiro, por terem sido ultimamente promovidos, e nesta data o tenente Affonso Gonçalves Amaro, pelo mesmo motivo.

Quartel General do Comman lo Superior da Guarda Nacional da Capital Federal. 27 de julho de 1896.—José Pereira da Graça Junior, general de brigada.

**Junta Commercial**

*Indice das marcas nacionaes registradas e depositadas na Junta Commercial da Capital Federal, no anno de 1895, com declaração da natureza dos productos, nomes do proprietario, numero de ordem do archivo e logar do registro, na forma do art. 14 do decreto n. 9.828, de 31 de dezembro de 1887.*

Aguas mineraes, gazozas e outros productos :

Rodolpho Fechner, n. 2.269, Capital Federal.

Emilio Estacio, ns. 2.235, 2.286, 2.237, 2.288, 2.289 e 2.290: Capital Federal.

Hogg, Lefebre & Comp., n. 2.291, Capital Federal.

Banha refinada :

Edmundo Arut, n. 233, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Bilhetes de loteria :

Figueiredo Silva & Comp., n. 2.276, Capital Federal.

Bolaxas :

J. A. Semblano & Comp. n. 5, Pará.

Antonio Gomes Ribeiro & Comp., n. 3, Pará.

Café moído :

Manoel Pereira Larangeira, n. 2.208, Capital Federal.

Moura Castro & Lino, n. 2.209, Capital Federal.

Teixeira & Alves, n. 2.210, Capital Federal.

João Theobaldo Jaeger; n. 240, Porto Alegre e Rio Grande do Sul.

João Getulio da Silva Chaves, n. 2.272, Capital Federal.

Calçado :

Luiz José de Barcellos Clark, n. 12, São Paulo.

Mathias Poixoto de Oliveira, n. 2.224, Capital Federal.

Antonio Gonçalves de Carvalho, n. 2.230, Capital Federal.

Benitenmüller & Comp., n. 2.268, Capital Federal.

Ferreira Gaspar & Comp., n. 2.292, Capital Federal.

Carne líquida :

Carlos Boisson, n. 2.293, Capital Federal.

Chapéos :

Gama, Leite & Porto, n. 2.207, Capital Federal.

Cerveja :

Companhia Antartica Paulista, n. 58, S. Paulo.

Manoel de Souza Machado, fls. 13 do registro competente, estado do Rio de Janeiro.

Frederico Guilherme Lindscheid, n. 2.259, Capital Federal.

C. R. Romariz & Comp. n. 8, Pará.

Frederico Guilherme Lindscheid & Comp. fls. 15 do registro competente, estado do Rio de Janeiro.

Cimento :

Robillard, Braga & Comp., n. 2.299, Capital Federal.

Conservas alimenticias :

Rosas, Mendes & Comp., n. 250, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Drogas e productos chimicos :

Costa Rangel & Monteiro, n. 2.264, Capital Federal.

Trajano Lousada, ns. 2.273 e 2.274, Capital Federal.

Farinha de mandioca :

Figueiredo & Nunes, n. 228, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Ferragens e outros productos :

Zerrenner Bulow, n. 59, S. Paulo.

C. de Streve, n. 2.222, Capital Federal.

Guimarães Dantas & Comp., n. 2.225, Capital Federal.

Quayle Davidson & Comp., n. 2.238, Capital Federal.

Montenegro Mendes & Comp., n. 2.294, Capital Federal.

Alberto de Almeida & Comp., ns. 2.283 e 2.284, Capital Federal.

Fumos e seus preparados:

Dias Ribeiro & Pereira, n. 2.206, Capital Federal.

Carlos Botelho de Arruda, ns. 39 e 40, Recife, Pernambuco.

Lopes, Sá & Comp. ns. 2.217, 2.218, 2.219, 2.220, 2.237 e 2.302, Capital Federal.

José Rodrigues Gomes, n. 239, Pelotas, Rio Grande do Sul.

Dannemann & Comp., n. 1, Bahia.

João Alexandre Blair, n. 57, S. Paulo.

Pinto & Irmão, ns. 2.252 e 2.253, Capital Federal.

Antonio Gonçalves Rosas, ns. 2.260, 2.261, 2.262, e 2.263; Capital Federal.

Henrique Bastos & Comp. ns. 2.265, 6.266, e 2.279: Capital Federal.

M. L. da Silva Pernambuco, n. 2.278; Capital Federal.

Marcos de Lima e João Thomaz de Lima, n. 20, Ceará.

Companhia Nacional Manufactura de Fumos, n. 2.231, Capital Federal.

Bastos & Carpena, ns. 289 e 290; Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

M. C. da Fonseca, n. 2.295; Capital Federal.

Kauffmann, Monteiro & Comp., n. 2.296, Capital Federal.

Pinho, Silveira & Comp., n. 2.300, Capital Federal.

Moreira & Comp., ns. 44 e 45, Pernambuco.

Herva matte :

Reis & Comp., n. 249, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Jornal *L'Étli ano*.

Giovanni Marsicano, n. 243, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Livros :

Quaresma & Comp., n. 2.229; Capital Federal.

Machinas de costura :

Arp & Comp., n. 2.216, Capital Federal.

Machina para lavar roupa :

Manoel L. de Mesquita, n. 2.256, Capital Federal.

Mercurio doce :

Gomes Ferreira & Comp., n. 2.277, Capital Federal.

Mólhados :

Companhia Cooperativa de Comestiveis, n. 2.231, Capital Federal.

Bernardo Augusto da Silva Oliveira, n. 2.236, Capital Federal.

Bento Xavier, n. 2.239, Capital Federal.

Ferreira Guimarães & Comp., ns. 278 e 279, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Luiz Bellesa, n. 2.301, Capital Federal.

Oleo para machinas :

F. Lebre & Comp., ns. 2.241, 2.242, 2.243, 2.244, 2.245, 2.246, 2.247, 2.248, 2.249, 2.250 e 2.251, Capital Federal.

Perfumarias :

F. Costa & Comp., n. 1.221, Capital Federal.

F. M. Brandon, n. 2.254; Capital Federal.

Pedro Brando & Irmão, ns. 2.255, 2.297, 2.298 e 2.304, Capital Federal.

Mendes Irmãos & Comp., n. 2.280, Capital Federal.

Phosphoros :

Companhia Fabril Brasileira, n. 2.227, Capital Federal.

Cimon Bjerke, n. 2.228, Capital Federal.

J. H. Lowndes, n. 2.235, Capital Federal.

Polvora :

Antonio Bonaccorzi & Comp., n. 63, São Paulo.

Preparado para callos :

Antonio Corrêa Pinheiro, n. 2.223, Capital Federal.

Productos chimicos e pharmaceuticos:

Antonio P. H. de Menezes, n. 12, Pará.

João Beirão, n. 8, Manaus, Amazonas.

José Constançio de Jesus, n. 2.212, Capital Federal.

Domingos da Silva Pinto, n. 232, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Augusto da Silva Machado, n. 2.215, Capital Federal.

Zeferino Chaves, n. 60, S. Paulo.

Baptista, Andrade & Drummond, n. 2.233, Capital Federal.

F. Paula de Freitas, n. 2.240, Capital Federal.

Dr. Eduardo Ferreira França, n. 2.275, Capital Federal.

José Victorino da Rocha, n. 2.282, Capital Federal.

Antero Rocha, n. 1, Minas Geraes.

Miguel Brazil, n. 288, Pelotas, Rio Grande do Sul.

Virgilio Augusto Lopes, n. 2.303, Capital Federal.

Schroeder & Comp., n. 294, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Tecidos diversos:

Lotfalla Adami, ns. 2.226 e 2.232, Capital Federal.

Dannecker Caroli & Comp. n. 2.267, Capital Federal.

Eduardo Ashworth & Comp. n. 2.267, Capital Federal.

Tinta de escrever:

Carlos Gardone Ramos n. 2.211, Capital Federal.

J. A. Sardinha, ns. 2.257 e 2.258, Capital Federal.

Vernizes:

Tavares Filho & Comp. n. 2.214, Capital Federal.

Vinhos:

J. L. Teixeira Bastos, n. 2.235, Capital Federal.

Ferreira Guimarães & Comp., ns. 255, 256 e 257, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

C. R. Romariz, n. 7, Pará.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal. 28 de julho de 1896. — O secretario,

Oscar de Oliveira.

**Junta Commercial**

INDICE DAS MARCAS E ESTRANGEIRAS REGISTRADAS E DEPOSITADAS NA JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL, NO ANNO DE 1895.

Aguas mineraes:

A Societé anonyme des Eaux Minerales de Spontin, n. 521, Belgica.

William Duckworth, n. 548, Manchester, Inglaterra.

Compagnie fermière de l'établissement thermal de Vichy, ns. 570 e 571, França.  
 Bebidas espirituosas:  
 Ihlers & Bell, n. 520, Liverpool, Inglaterra.  
 Bicycles:  
 A Societade Humber & Comp., limited, n. 512, Inglaterra.  
 Cerveja:  
 J. & R. Tennent, n. 646, Escocia.  
 Companhia The St Paulo Brewreis Company, n. 660, Allemanha.  
 C. Machen & Hudson, n. 572, Liverpool, Inglaterra.  
 Cimento:  
 A. Cahen & F. Guilherme, n. 531, França.  
 Comestiveis:  
 Per de Nordenfelt, n. 557, França.  
 Cutelaria:  
 Hale Brothers, n. 516, Sheffield, Inglaterra.  
 Distillação:  
 Fr. Aug. Selbach, n. 576, Allemanha.  
 E. de Ricafis & Comp. n. 558, França.  
 Farinha de trigo:  
 George S. Jewell, n. 514, Nova York, Estados Unidos da America do Norte.  
 Ferragens:  
 Brandram Brothers & Comp., n. 544, Londres, Inglaterra.  
 A The Eagle Edg. Tool Company Limited, n. 545, Wolverhampton, Inglaterra.  
 The Colline Company, ns. 561, 562, 563, 564 e 565; Estados Unidos da America do Norte.  
 Fumos e seus preparados:  
 P. Bisel, n. 524, França.  
 W. D. & H. O. Wills Limited, n. 573, Londres, Inglaterra.  
 Linhas:  
 Clark & Comp., ns. 537, 538, 539, 540, 541, 542 e 543, Paisley, Escocia.  
 Louças e crystaes:  
 Petrus Regent & Comp, n. 547, Hollanda.  
 Pennas de escrever:  
 E. J. Revelière, ns. 532 e 549, França.  
 Perry & Comp., Limited, n. 574, Inglaterra.  
 Perfumarias:  
 Victor Klotz, ns. 522 e 523, França.  
 George C. Baray, n. 556, Nova York, Estados Unidos da America do Norte.  
 L. T. Piver & Comp., ns. 525, 526, 527, 528 e 529, França.  
 Polvilho:  
 Hoffmann's Stärke fabrikën, n. 555, Allemanha.  
 Productos pharmaceuticos:  
 Francis Henry, n. 511, Manchester, Inglaterra.  
 A Humphreys Homœopathic Medicine Company, n. 517, Nova-York, Estados Unidos da America do Norte.  
 Maurice Leprince, ns. 533 e 534, França.  
 A Chemische Fabrik Rhenania, n. 554, Allemanha.  
 Dehaut & Comp., n. 559, França.  
 Tecidos e outros productos:  
 Abraham Durminger & Comp., n. 530, Allemanha.  
 J. C. Norburg & Sons, n. 553, Manchester, Inglaterra.  
 C. H. Collier & Comp., n. 577, Manchester, Inglaterra.  
 Vinhos:  
 Menères & Comp., n. 525, Portugal.  
 José Teixeira Pinto de Vasconcellos, n. 536, Portugal.  
 Antonio da Rocha Lãõ, ns. 550, 551, 552 e 567, Portugal.  
 Costa Gomes & Comp., n. 566, Portugal.  
 Adriano Ramos Pinto, ns. 568 e 569, Portugal.  
 Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal, n. 578, Portugal.  
 Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de julho de 1896.—O secretario, *Cesdr de Oliveira*.

**Escola Nacional de Bellas Artes**

**CONCURSO**

De ordem do Sr. vice-director, faço publico que se acha novamente aberta na secretaria desta escola por espaço de quatro mezes, a contar do dia 1 do corrente, a inscripção ao concurso para o preenchimento da vaga da cadeira de desenho figurado.

*Habilitações ao concurso*

1.ª Os candidatos deverão depositar no acto da inscripção o seu diploma de 2ª medalha, obtida nas exposições geraes de bellas artes, ou seu titulo de pensionista do Estado, cujo tempo de estudo tenha concluido.

2.ª Os que não tiverem taes titulos que os reconheçam artistas terão de apresentar attestados de exame de geometria descriptiva, perspectiva, anatomia e physiologia artisticas, devendo, contudo, sujeitar-se a uma prova de desenho figurado, executando um desenho de modelo-vivo em nove sessões de tres horas cada uma.

3.ª Satisfazer emfim todas as exigencias do codigo de ensino.

*1ª prova*

Dissertação escripta—A dissertação versará sobre assumpto de desenho geometrico ou de perspectiva.

*2ª prova*

Prova oral—Consistirá em corrigir, motivando as correções um desenho de perspectiva, propositalmente executado com uma ou mais faltas pelo professor de perspectiva, e sorteado entre tres diferentes.

*3ª prova*

1ª prova pratica—Desenho de uma estatua antiga, cuja figura deve medir um metro, em nove sessões de tres horas cada uma (comprehendida entre 1 metro e 95 centimetros).

*4ª prova*

2ª prova pratica—Desenhar um modelo-vivo, em nove sessões de tres horas cada uma, e do mesmo tamanho que a anterior.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 15 de julho de 1896.—O secretario, *Noredino C. Cintra*.

**Escola Nacional de Bellas Artes**

De ordem do Sr. director, faço publico que não tendo comparecido numero sufficiente de expositores, a reunião convocada para hoje ás 2 horas, a eleição do jury de pintura terá lugar no dia 30 ás mesmas horas.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 27 de julho de 1896.—*Noredino Cintra*, secretario.

**Escola Nacional de Bellas Artes**

De ordem do Sr. director, faço publico que, não tendo comparecido numero sufficiente de expositores, a reunião convocada para hoje, ás 2 horas, a eleição do jury de pintura terá lugar no dia 30 do corrente, ás mesmas horas, com qualquer numero de eleitores.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 27 de julho de 1896.—*Noredino Cintra*, secretario.

**Assistencia Medico-legal de Alienados**

De ordem do Dr. director geral, faço publico que, até o dia 10 de agosto, ao meio-dia, recebem-se propostas nesta secretaria para a venda de uma machina para a lancha a vapor que se acha depositada no estaleiro do Sr. Claudino Corrêa Louzada, á rua de Santo Christo ns. 84 e 86, e de um motor, caldeira e bomba a vapor, que se acham na Colonia S Bento, na ilha do Governador.

As pessoas que quizerem concorrer a esta compra, podem examinar os objectos nos logares indicados, e para mais informações, dirijam-se á secretaria desta assistencia.

Secretaria da Assistencia Medico-legal de Alienados, 16 de julho de 1896.—O director, *Horacio de Gusmão Coelho*.

**Escola Nacional de Bellas Artes**

De ordem da directoria faço publico que as obras de escultura, gravura de medallias e pedras preciosas, que tiverem de figurar na Exposição Geral de Bellas Artes, serão recebidas nesta escola até 1 de agosto proximo. Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 29 de julho de 1896.—*Noredino Cintra*, secretario.

**Instituto Commercial do Districto Federal**

**CONCURSO**

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que se acha aberta na secretaria deste instituto, á rua Evaristo da Veiga n. 28 e por espaço de 90 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso á vaga de professor da cadeira de francez.

O concurso versará:

1.º, sobre as disciplinas da secção (portuguez, francez e inglez) a que pertence a cadeira vaga;

2.º, sobre o assumpto especial da cadeira, tudo de conformidade com os arts. 56 a 75 do regulamento vigente deste instituto.

Secretaria do Instituto Commercial em 21 de julho de 1896.—O secretario interino, *Julio Alberto Peixoto*.

**Brigada policial**

Tendo o fornecedor de cavallos deixado de cumprir com o contracto firmado nesta brigada, resolveu o conselho administrativo em sessão de 27 do corrente, declarar rescindido o referido contracto, chamando nova concurrencia para o fornecimento de 100 cavallos livres de direitos para o dia 10 do mez vindouro sob as condições seguintes:

Serem do Rio da Prata, com 1.ª 48 centimetros de altura minima, mansos, são, bem domados, e novos, não excedendo de 7 annos, sendo a actura tomada do solo ás cruces, e pelos tordilhos, baios ou gateados, escuros, douradilhos, alazões e zebrunos.

Os concorrentes depositarão até á vespera, a quantia de 200\$ na contadaria da brigada.

Quartel Central, 30 de julho de 1896.—Major *Cruz Sobrinho*, secretario da brigada.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

O inspector desta alfandega avisa ás firmas abaixo mencionadas que as suas petições sobre restituição e reposição de direitos acham-se devidamente informadas e já foram deferidas, podendo receber desde já as quantias a que tem direito.

Em 29 de julho de 1896.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

**Laboratorio Nacional de Analyses**

De ordem de S. Ex. o Sr. ministro da fazenda, acha-se aberta a datar de hoje, neste laboratorio, a inscripção, que será encerrada 60 dias depois, para o concurso a um dos logares de chimicos de 3ª classe, a que se refere o regulamento, que acompanhou o decreto n. 1.257, de 3 de fevereiro de 1893.

Só serão admittidos á inscripção os candidatos que, além dos respectivos diplomas de medicos e pharmaceuticos e dos documentos comprobatorios de sua idoneidade como chimicos, apresentarem folha corrida do logar de domicilio.

O concurso constará de uma prova pratica, que versará sobre questões de analyse chimica, relativas especialmente a substancias alimenticias e medicamentosas e será feito conforme as instruções publicadas no *Diario Official* de 22 de fevereiro de 1893.

Capital Federal, 6 de julho de 1896.—O director, Dr. *José Borges Ribeiro da Costa*.

**Quartel General da Marinha**

De ordem do Sr. contra-almirante, chefe do estado-maior general da armada, faço publico que, durante trinta dias a contar de hoje, fica aberta, na 2ª secção deste quartel-general, a inscripção para o concurso a seis

vagas de cirurgiões de quinta classe do corpo de saúde da arma-ia, devendo os candidatos satisfazer a todas as condições exigidas pelo regulamento anexo ao decreto n. 583, de 23 de agosto de 1890, que são as seguintes:

1ª Ser doutor em medicina por alguma das faculdades da Republica Federal dos Estados Unidos do Brazil ou por ellas legalmente habilitado.

2ª Ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e politicos.

3ª Ter menos de trinta annos de idade, o que será provado por certidão de idade ou documento authenticico, que em juizo produza fé e a substitua.

4ª Ser morigerado, o que será tambem competente e documentalmente provado.

5ª Ter a necessaria robustez para o serviço naval, o que será julgado pela junta de saude *ad hoc* nomeada.

As provas exhibidas em concurso pelos candidatos ver-arão sobre: clinica medica, cirurgica, hygiene naval, geographia medica, regulamentação quarentenaria e pathologia exotica.

2ª secção do quartel-general da marinha, 18 de julho de 1896. — Dr. Luiz Carneiro da Rocha, inspector de saude naval.

### Intendencia da Guerra

#### CONCURSO PARA AMANUENSE

Em cumprimento do aviso do Ministerio da Guerra de 23 do corrente mez, o Sr. General Intendente, manda fazer publico, que no dia 25 de agosto vindouro, ás 10 horas da manhã, terá logar nesta repartição, o concurso para provimento de uma vaga de amanuense, ficando para isto abertas as inscripções, nesta secretaria, até o dia 24 inclusive.

Os pretendentes deverão instruir suas petições com documentos que provem bom comportamento e a idade de 18 annos completos, pelo menos, podendo juntar quaesquer outros documentos que mostrem suas habilitações e serviços.

As materias exigidas são: portuguez, traducção das linguas franceza e ingleza, arithmetica até proporções inclusive, redacção official, conforme determina o aviso de 21 de abril de 1884.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1896. — O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

### Intendencia da Guerra

#### PROPOSTAS

O conselho de compras desta repartição, recebe propostas, no dia 31 do corrente, até ao meio dia, para a compra dos artigos abaixo especificados:

Para a Escola de Sargentos:  
4.830 metros de cretone singelo largo.  
250 capotes de panno alvadio (com as dimensões que serão opportunamente dadas).  
719 pares de meias de algodão sem costura ns. 7 a 9 1/2.

Para praças do exercito:  
6.045,96 de aniagem para entretellas.  
5.433 pares de botinas lisas de bezerro, iguaes ao typo.

2.869 cobertores de lã encarnada.  
320 capotes do panno alvadio.  
Para alumnos:  
700 pares de botinas lisas de bezerro, de primeira qualidade.

Esses artigos, á excepção do calçado e capotes, serão fornecidos de prompto.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretenderem fornecer, para os quaes não haja typos, sendo as das fazendas em porções de um metro pouco mais ou menos, não sendo acceitas as que forem apresentadas em peças, cartões ou retalhos insufficientes.

As propostas serão em duplicata, com referencia a uma só especie de artigo e deverão conter o numero e marcas das amostras e, finalmente, a declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5% no caso de recusar-se á assignatura do referido contracto.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1896. — O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

### Intendencia da Guerra

#### ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os srs. Pacheco, Leal & Moreira, Fonseca, Corrêa & C. e Hime & C. são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos, que lhes foram aceitos pela commissão de compras na sessão de 23 de junho proximo passado, na intelligencia que incorrerá na multa de 5% todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 31 do corrente.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1896. — O secretario, A. B. da Cunha Aguiar.

### Directoria Geral dos Correios

#### FORNECIMENTO

De ordem do Sr. Dr. director-geral, faço publico que no dia 15 de agosto, ao meio-dia, esta sub-directoria recebe propostas para o fornecimento, durante o ultimo semestre, dos objectos abaixo declarados.

As propostas devem ser entregues pelos proponentes ao sub-director em carta fechada e devidamente sellada, e serão em seguida abertas, lidas e rubricadas em presença dos interessados.

Arame de latão.  
Barbante corda.  
Bacia e jarro de agathe.  
Bandejas para copos.  
Caçarolas para lacre.  
Escarradeiras de agathe.  
Escovas para carimbos.  
Ditas para marcar malas.  
Espiriteiras.  
Furadores.  
Martellos.  
Pinceis para marcar malas.  
Meios de sola.  
Sovelas.  
Vassouras de piassava.

Os proponentes preferidos darão fidejues idoneos para garantia da execução dos contractos que firmarem e que se tornarão solidarios com os mesmos, ou depositarão na thesouraria desta repartição, a quantia de 200\$ como caução, si assim o preferirem.

Os proponentes deverão fazer as suas propostas sempre acompanhadas das amostras dos objectos propostos, que ficarão archivadas nesta sub-directoria até terminação dos contractos.

As propostas que não satisfizerem as condições acima não serão tomadas em consideração.

Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, 12 de julho de 1896. — O sub-director, Martinho de Freitas Vieira de Mello.

### Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador faço publico que, durante o prazo de 30 dias, a contar desta data, recebem-se propostas, em em cartas fechadas, na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, para a compra dos objectos abaixo mencionados, cahidos em refugio, de accordo com o regulamento, as quaes serão abertas no dia 20 de agosto vindouro, ás 12 horas do dia:

1 Diversos desenhos de machinas.  
2 Duas camisas de malha de algodão.  
3 Dous rosarios de madreperola nas suas carteirinhas.  
4 Dous vidros de Granulines de Brunot.  
5 Dous vidros de Dragées de fer Cognet.  
6 Uma calça de casemira.  
7 Seis camisas de algodão branco.  
8 Um toucado para criança.  
9 Duas camisas e quatro collarinhos de algodão branco.  
10 Um sobretudo de casemira de côr.  
11 Uma caixa com suspensorios escrotaes.  
12 Uma caixa com passaros cheios.  
13 Uma lapizeira, parecendo ouro.  
14 Dous metros de lãzinha e dous de renda.

1ª secção da administração, em 18 de julho de 1896. — O ajudante do administrador, Luiz M. de Serqueira Braga.

### Museu Nacional

Acha-se aberta na secretaria desta repartição, por espaço de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção para o concurso á vaga de naturalista da 1ª secção, que comprehende as seguintes materias: zoologia, anatomia e embryologia comparada.

São requisitos necesarios ao concurso:

1º, a qualidade de cidadão brasileiro;

2º, a capacidade profissional provada por titulos scientificos dos estabelecimentos de ensino superior do paiz ou de academias ou institutos scientificos estrangeiros devidamente reconhecidos;

3º, moralidade provada por folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirada á sorte com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Directoria Geral do Museu Nacional, 3 de junho de 1896. — O director geral, Dr. J. B. de Lacerda.

### Prefeitura do Districto Federal

#### AFERIÇÃO

De ordem do cidadão director de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previno-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias da Gloria, Lagôa e Gavea, começou a 1 e termina a 31 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfação daquelle exigencia da lei.

5.ª Secção da Sub-directoria de Rendas, 3 de julho de 1896. — Pelo sub-director, o chefe — Antonio Trovão.

### Directoria do Patrimonio

#### 1ª SECÇÃO

De ordem do Dr. director desta repartição faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Companhia Nacional de Oleos requereu titulo de aforamento dos terrenos accrescidos de accrescidos á praia dos Lazaros, correspondentes aos ns. 5, 8 e 10.

De accordo com o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1863, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentar-se nesta repartição no prazo de 30 dias com documentos, que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção da Directoria do Patrimonio, 16 de julho de 1896. — O chefe, Leal da Cunha.

### DIRECTORIA DO PATRIMONIO

#### 2ª Secção

De ordem do Dr. director do patrimonio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que tendo de ir a leilão os predios ns. 266, 268 e 270 da Praia de Botafogo, no dia 29 do corrente mez; os de ns. 6, 8, 10, 12 e 14, á rua Visconde da Gavea, antiga de S. Lourenço, e um terreno á rua Fresca, no dia 30 do mesmo mez; um predio á rua da Imperatriz, no dia 1º do proximo mez de agosto; e os predios de ns. 116, 118 e 120, á rua da Real Grandeza, no dia 5 do mez vindouro, todos os referidos predios estão edificados em terrenos foreiros a esta municipalidade, assim como é tambem foreiro o mencionado terreno da rua Fresca.

2ª Secção da Directoria do Patrimonio, 28 de julho de 1896. — O chefe de secção, Alfredo Reuschburg.

EDITAES

10ª pretoria

De intimação aos réos Guilhermino Augusto, Domingos José de Souza e José Moutinho, com o prazo de 20 dias para se ver julgar pelo crime de furto

O Dr. Arthur Murat do Pillar, sub-pretor em exercicio desta decima pretoria da Capital Federal etc.

Faço saber que tendo de se proceder ao summario e julgamento do processo crime em que é autora a justiça e Réos Guilhermino Augusto, Domingos José de Souza e José Moutinho, denunciados pelo crime do art. 330 e § 4º do Código Penal e estando elles soltos em virtude de ordem de habeas-corpus e não sendo encontrados nem tendo domicilio certo conforme certificaram os officiaes deste juizo, ordenei por isso na forma do art. 62, letra B, do decreto 1.030, de 14 de novembro de 1890, que se designasse dia para esse fim intimando-se por edital, em virtude de cujo despacho, sendo designado o dia 30 de julho do corrente anno, ao meio dia para ter lugar o dito summario e julgamento, fiz lavrar o presente edital pelo qual cito, chamo e requeiro aos réos Guilhermino Augusto, Domingos José de Souza e José Moutinho para nesse dia e hora comparecerem nesta pretoria á rua Coronel Figueira de Mello n. 19, para se ver processar o julgar pelo crime de furto de que são accusados sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos mesmos será este affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Rio, 8 de julho de 1896. Eu Cleto, José de Freitas, escrivão o subscrevi. — Arthur Murat do Pillar.

De citação ao réo Januario Fabricio de Souza com o prazo de 20 dias.

O Dr. João Buarque de Lima, juiz da 14ª Pretoria, nesta freguezia de Irajá, etc.:

Faz saber a todos os que o presente edital de citação virem, com o prazo de 20 dias e delle tiverem conhecimento, que pelo mesmo fica citado o réo Januario Fabricio de Souza, para comparecer na sala das audiencias deste juizo, á rua do Campinho n. 23, ao meio-dia de 18 de agosto proximo, depois de findo o dito prazo, afim de se ver processar sob pena de revelia, pelo crime previsto no art. 331, § 4º combinado com o art. 330, § 3º do Código Penal, de que é accusado. E para que a noticia chegue ao conhecimento do réo mandou passar o presente, que será publicado pela imprensa. Dado e passado em 27 de julho de 1896, nesta freguezia de Irajá. Eu, Lino Alves da Fonseca, escrivão, o subscrevi por impedimento do actual. — J. Buarque.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MORDA METALLICA		
Prazo	90 d/v	A' vista
Sobre Londres .....	9 3/8	9 7/32
Sobre Paris .....	18018	18035
Sobre Hamburgo.....	12255	12278
Sobre Italia.....	—	3988
Sobre Portugal.....	—	4563
Sobre Nova-York.....	—	53365

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices do Empréstimo Nacional de 1895, port .....	948\$000
Ditas idem idem, non .....	951\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 % .....	960\$000
Ditas geraes miudas, 5 % .....	965\$000
Ditas convertidas miudas, 4 % .....	1:220\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 % .....	1:220\$000
Bancos	
Banco Constructor do Brazil.....	10\$000
Dito Credito Garantido .....	13\$000
Dito do Commercio, 40 % .....	82\$000
Dito da Republica do Brazil, integ.....	146\$000
Dito Nacional Brasileiro .....	218\$000
Dito Rural e Hypothecario, integ.....	239\$000

Companhia	
Comp. Viação Ferreira Sapucahy .....	77250
Dita Melhoramentos no Brazil.....	21\$000
Dita Geral de Seguros.....	45\$000
Debentures	
Debs. do Jornal do Commercio.....	165\$000
Letras	
Letras do Banco Predial.....	32\$000
Letras do Banco Credito Real do Brazil, papel.....	39\$000

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1896. — João Jacome de Campos, syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos	
Apolices do Empréstimo Nacional de 1868.....	2:320\$000
Ditas miudas idem de 1868.....	2:400\$000
Ditas idem de 1879.....	2:100\$000
Ditas port. idem de 1889.....	1:650\$000
Ditas nominaes idem de 1889.....	1:660\$000
Ditas port. idem de 1895.....	948\$000
Ditas nom. idem de 1895.....	951\$000
Ditas idem Municipal de 1896, port.....	162\$000
Ditas nominaes idem de 1896.....	162\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 % .....	1:220\$000
Ditas idem miudas, 4 % .....	1:220\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 % .....	960\$000
Ditas idem miudas de 5 % .....	965\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes.....	940\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 500\$ .....	502\$500
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, 500\$ .....	420\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, 6 % .....	910\$000
Obrigações	
Obrigações do Estado do Espirito Santo, 500 francos, 5 % .....	380\$000

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1896. — João Jacome de Campos, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Pastoral Mineira ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA EM 15 DE JULHO DE 1896

Aos 15 de julho de 1896, ás 2 horas da tarde, na rua da Quitanda n. 78, 2º andar, o Sr. commendador Carlos Antonio de Araujo Silva, na qualidade de representante do Banco Constructor do Brazil, presidente da Companhia Pastoral Mineira, assumiu a presidencia e disse que, verificando pelo livro de presença acharem-se reunidos accionistas que representam, por si e por procurações, 3 450 accções, isto é, mais de dous terços do capital social, podia legalmente funcionar a assemblea geral extraordinaria, convocada pela segunda vez, para hoje, pelo que a declarava constituída e convidava, de accordo com o art. 34 dos estatutos, o Sr. Dr. João do Rego Barros para dirigir os trabalhos.

Approvada pela assemblea essa indicação, o Sr. Dr. João do Rego Barros occupou a presidencia e convidou para secretarios os Srs. João Carlos Queima e Eduardo Marques Lisboa.

Lida a acta da assemblea geral ordinaria realisada a 30 de junho proximo findo, foi sem debate approvada.

O Sr. presidente disse que, segundo os annuncios publicados, devia na presente reunião tratar-se de uma proposta, cuja approvação importaria na liquidação da companhia, observando que, não obstante acharem-se os Srs. accionistas inteirados do objecto da dita proposta, convidava o Sr. 2º secretario a proceder á respectiva leitura.

O Sr. 2º secretario lê a proposta do teor seguinte:

«Os accionistas da Companhia Pastoral Mineira, reunidos em assemblea geral extraordinaria, resolvem:

- 1º, que, de accordo com a legislação em vigor, se proceda á liquidação amigavel da companhia, para o que serão eleitos pela mesma assemblea dous liquidantes e ratificados os poderes do ultimo conselho fiscal;
- 2º, que, na falta ou impellido de qualquer dos liquidantes, será immediatamente substituido por pessoa que for nomeada pelo liquidante existente e pelos membros do conselho fiscal;
- 3º, que os liquidantes ficam investidos de todos os poderes em direito necessarios para a liquidação, inclusive os de transigir livremente,

em juizo ou fóra delle, accionar activa e passivamente, receber o dar quitação, contrahir compromissos, constituir mandatarios, alienar bens immoveis, vender e apenhar titulos, valores e moveis e, finalmente, os de exercer as attribuições conferidas á directoria pelos estatutos, os quaes continuam em vigor, em todas as disposições que forem applicaveis á liquidação;

4º, que cada um dos liquidantes perceberá a commissão de 5 % sobre as quantias que forem apuradas na liquidação.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1896. — João do Rego Barros. — Bento Coelho de Almeida.»

Posta em discussão a proposta acima, pediu a palavra o Sr. commendador Carlos A. de Araujo Silva e disse que a directoria da companhia, considerando que aquella proposta era digna de approvação, por consultar os interesses sociaes, a aceitara de bom grado, e a respeito ouviu o conselho fiscal, o qual tambem manifestou-se favoravelmente, como consta do parecer que envia á Mesa e que é concebido assim:

«O conselho fiscal da Companhia Pastoral Mineira, tendo examinado a proposta para se proceder á liquidação amigavel da mesma companhia, de accordo com a legislação em vigor, é de parecer que a referida proposta seja acceita, por bem consultar os interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1896. — F. P. Mayrink. — José F. dos Santos Queima. — Primitivo Moacyr.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, o Sr. presidente encerrou a discussão e submetteu separadamente a votação os artigos do projecto acima, que foram todos unanimemente approvados.

A' vista deste resultado, o Sr. presidente da Mesa convia os Srs. accionistas a reunirem-se de cedulas para eleição de dous liquidantes, nos termos da resolução que acabava de ser votada, tendo antes observado que, segundo o art. 9º, § 1º, dos estatutos, em caso algum poderão os Srs. accionistas ter mais de 50 votos.

São recebidas quinze cedulas, que, apuradas, dão o resultado seguinte:

Para liquidantes:  
Banco da Republica do Brazil, 203 votos,  
Commendador Carlos Antonio de Araujo Silva, 203 votos.

Houve duas cedulas de 50 votos, cada uma, tendo apenas um nome para liquidantes; tendo tambem os Srs. accionistas Eduardo Marques Lisboa e Banco da Republica do Brazil, se limitado ao numero de votos fixado no referido art. 9º, § 1º, dos estatutos da companhia, isto é, limitando-se este a ter 50 votos e aquelle outros tantos, sendo dous por si e 48 pela procuração do accionista que representava.

Publicado o resultado da apuração, o Sr. presidente da Mesa proclamou a eleição do Banco da Republica do Brazil e Commendador Carlos A. de Araujo Silva para liquidantes da Companhia Pastoral Mineira e em nome da assemblea os declarou empossados dos respectivos cargos, bem como ratificados os poderes do ultimo conselho fiscal, composto dos Srs. Conselheiro Francisco de Paula Mayrink, Dr. José Francisco dos Santos Queima e Dr. Primitivo Moacyr.

Não havendo mais nada a tratar, o Sr. presidente da mesa deu por findos os trabalhos da assemblea, encerrando-se a sessão ás 4 horas da tarde, tendo sido antes lida e posta em discussão a minuta da presente acta, que foi unanimemente approvada, para os fins de direito.

- João do Rego Barros, presidente  
João Carlos Queima, 1º secretario.  
Eduardo Marques Lisboa, 2º secretario.  
Luiz Alves da Silva Porto, por procuração do Banco da Republica.  
Pelo Banco Hypothecario do Brazil, Paulo Ferreira Alves, vice-presidente.  
Pelo Banco Constructor do Brazil, C. A. de Araujo Silva.  
Primitivo Moacyr.  
José F. dos Santos Queima.  
Por procuração do conselheiro F. P. Mayrink, Ed. Marques Lisboa.

Por procuração de José Pereira da Rocha Paranhos, Domingos Silverio Bittencourt e por si, Bento Coelho de Almeida.

Por procuração do Visconde de Assis Martins, João do Rego Barros.

Por procuração de José Ricardo Augusto Leal e João Leopoldo Modesto Leal e por si, Fernando Maria do Prado.

N. 2.409—Certifico que foi hoje archivada nesta repartição, sob numero dois mil quatrocentos e nove, em virtude da despacho da Junta Commercial, a acta da assembleia geral extraordinaria da Companhia Pastoral Mineira, de 15 do corrente mez, em que foi votada a liquidação da mesma companhia.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de julho de 1893.— O secretario, Cesar de Oliveira.

## PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.079 — Memorial descriptivo accompanyando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para separador-catador para café limpo ou outros quaesquer grãos, denominado Separador-Catador Nogueira, invenção de Agostinho Nogueira da Silva, residente em Ribeirão Preto (Estado de São Paulo).

O objecto da invenção é um separador-catador para café limpo ou outros grãos quaesquer combinado de modo a reunir, em um apparelho occupando um espaço relativamente diminuto, os mecanismos necessarios para effectuar convenientemente a separação ou classificação dos grãos de café ou outros em tamanhos e formas diversas e catar dos mesmos grãos sãos, os de menor densidade, isto é, os grãos deteriorados; sendo applicado nesse apparelho um dispositivo actual por um regulador de força centrífuga de qualquer systema; dispositivo semelhante applicado e regulado do modo descripto no meu pedido de privilegio, para um ventilador-catador depositado em 15 do corrente mez, e tendo por fim impedir que os productos entrem na corrente de vento produzida por um ventilador, enquanto esta corrente que os deve catar, não está sufficientemente activa para effectuar convenientemente a dita operação de catação.

Nos desenhos annexos a figura 1 é uma secção em elevação longitudinal do conjunto das peças que constituem o apparelho; a figura 2 é uma vista de frente e a figura 3 uma vista lateral em elevação longitudinal, do mesmo apparelho.

N'uma armação de madeira são montados tres separadores rotativos circulares, 1, 2, 3, abertos pelas extremidades e guarnecidos de crivos metallicos de materia apropriada, com os furos permittindo, (no apparelho que apresento como specimen para café limpo) que pelas paredes respectivas dos separadores 1, 2 e 3 atravessem os grãos de café miudos, os grãos chatos de segunda e os grãos redondos de café moka, recolhendo-se á sahida do ultimo separador, os grãos de café chao grão.

Cada separador montado sobre um eixo 4, trabalha em uma caixa aberta 5, (fig. 1), formada dentro da armação de madeira; sendo as tres caixas contiguas e os eixos dos separadores, parallellos e collocados de modo que o primeiro separador despeje no segundo e este no terceiro.

Os grãos que vazam pelos furos da parede de cada separador, cahem sobre os planos inclinados 7 e 8, que os levam para uma calha transversal 9, na qual trabalha um distribuidor 10, lançando o producto nella e vindo para um orificio 11, abrindo no canal inclinado 12, em seguida á bocca 13 de um ventilador 14.

O orificio 11 é aberto ou fechado por um registro 15, encostando-se contra, ou afastando-se da beira da calha para esse fim como indicado em 15' e 15 (fig. 1), sendo o registro movido por um eixo 16,

O eixo do registro do ultimo separador se acha ligado por meio das alavancas 17, hastes de conexão 18 e manivellas 19, ao regulador 20, movido pelo eixo do ventilador, como já descripto no meu pedido de privilegio depositado em 15 do corrente mez e do qual já me referi; e a posição do registro relativamente á beira da calha é regulada de modo que o orificio 11 seja sómente aberto quando a corrente de vento é bastante activa para operar a catação no canal inclinado do modo conveniente, isto é quanto o ventilador revolve com a velocidade necessaria para produzir tal corrente de ar.

Cada um dos eixos 16 dos registros 15 é dotado de manivellas 21, nelles chavetadas, e as cabeças das manivellas de um mesmolado do apparelho, são ligadas entre si por meio de hastes de conexão 22, cujo comprimento é ajustavel graças ás extremidades 23, atarraxadas, que se pôdem para esse fim aparafusar nas caudas 24 dos garfos de articulação 25, de modo a poder regular as posições respectivas dos registros dos separadores 1 e 2, relativamente ás beiras das calhas, a fim de que os orificios correspondentes sejam abertos ou fechados em mesmo tempo que o do separador 3, ou em tempos differentes, si for necessario.

Os separadores recebem o movimento por meio de um eixo commum 26, no qual são montadas tres engrenagens conicas 27, engrenando com roletes conicos 28, chavetados nas extremidades dos eixos 4. O eixo 26 é supportado pela crapuadina 29, e pelas cadeiras 30, nas quaes gyra e que recebe o seu movimento por uma roda dentada 31, engrenando com um parafuso sem fim 32, chavetado na extremidade do eixo ventilador. Na outra extremidade desse eixo uma pulia 33 transmite o movimento á pulia 34 do regulador, por meio de uma correia e das pulias de guia 35.

Os eixos dos distribuidores 10 são movidos pelos eixos dos separadores, por meio das pulias 36 e 37, montadas sobre os mesmos.

Uma tela metallica 33, de malhas apropriadas, se acha collocada na bocca do ventilador. Uma calha, 39 traz o café limpo para separar e catar á bocca do separador 1, cuja extremidade se acha em comunicação com a bocca do separador 2, pela calha lateral 40, assim como a extremidade deste separador se acha em comunicação com a bocca do separador 3, pela calha 41, sendo a extremidade deste ultimo separador em comunicação com a boca 42, que vae ter para fóra do apparelho.

Na parte inferior do canal, taboas de registros 43, movendo-se sobre seus eixos respectivos 44, para tomarem as posições as mais convenientes, em vista de encaminhar para os orificios de sahidas 45, os grãos, de formas e tamanhos que pelos mesmos veem sair, são, depois de reguladas as posições respectivas dessas mesmas taboas 43, mantidas fixas, por meio de parafusos de porcas de relhas 46, em rasgos 47, praticados nas paredes da caixa do apparelho.

Os separadores são, cada um provido de uma escova 48.

Modo de funcionar: Posto o apparelho em movimento pela pulia motora 49, o café limpo a tratar é trazido no separador 1 pela boca 39, percorre o mesmo separador e em seguida os dois outros, conduzido nelles pelas calhas lateraes 40 e 41, vazando, nesse percurso, pelos crivos das paredes respectivas de cada separador, os grãos de formas e de tamanhos, em vista da separação dos quaes foram determinados os crivos formando as ditas paredes. Os grãos assim separados são pelos planos inclinados das caixas dos separadores, encaminhados pelas calhas, correspondentes aos ditos separadores e dellas distribuidos para o canal inclinado de vento, onde se deve effectuar a catação; caso estejam abertos os orificios de comunicação 11 pelos registros, os quaes graças á acção do regulador pelo qual estão actuados, do modo descripto no meu pedido de privilegio para um ventilador-catador ao qual já me referi acima, permanecem fechados enquanto a

corrente de vento, percorrendo o canal, não é bastante activa para operar ali, convenientemente a catação, e abrindo-se os orificios pelos mesmos registros quando o vento corre no canal inclinado com força bastante para trabalho já mencionado.

Estando os orificios abertos, os grãos das calhas vão cahindo no canal inclinado onde a corrente de vento arremessa para fóra do apparelho os grãos deteriorados, ou para um deposito *ad hoc* os grãos de qualidade inferior, enquanto os grãos sãos vão se encaminhando para os diversos orificios de sahida, conforme os seus tamanhos e formas.

EM RESUMO, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em um « Separador-Catador para café limpo ou outros quaesquer grãos, denominado Separador-Catador Nogueira »:

1.º O conjunto formado por uma serie de tres ou mais separadores rotativos combinados, um ventilador e um regulador de força centrífuga;

2.º Os separadores da reivindicação primeira parallellos entre si, trabalhando em caixas separadas, contiguas, e superpostos obliquamente de modo que, por simples gravidade, o producto sahindo de um separador se encaminha, guiado por calhas lateraes ao apparelho, para a bocca de entrada do separador immediatamente inferior;

3.º Os separadores da reivindicação primeira, dotados de crivos de arame ou de chapa separando os grãos que nelles transitam, conforme o tamanho e as formas dos mesmos, para estes, uma vez separados, serem assim e em seguida submettidos a uma corrente de vento que os cate n'um canal inclinado, onde taboas de registro, no fundo do dito canal, obrigam os grãos catados a se encaminharem para orificios de sahida respectivos a cada forma ou tamanho de grão;

4.º Cada separador da reivindicação primeira, combinado com um distribuidor movido pelo eixo do separador e trabalhando n'uma calha situada no fundo da caixa do mesmo, e com um registro;

5.º Nos fundos das caixas dos separadores, orificios abertos ou fechados por meio dos registros da reivindicação quarta, sendo esses registros ligados entre si e seus movimentos dependentes de um regulador de força centrífuga que os actua conforme a força da corrente de vento, produzida pelo ventilador no canal inclinado da reivindicação terceira;

6.º Os separadores da reivindicação primeira movidos por um eixo commum por meio de engrenagens conicas, e este eixo actuado pelo eixo do ventilador, por meio de uma roda dentada engrenando com um parafuso sem fim. Esses separadores combinados com um ventilador, n'uma mesma armação de madeira, constituindo um apparelho de volume relativamente diminuto e produzindo o trabalho de um separador e de um catador, separando os grãos sãos dos grãos deteriorados, sendo estes arremessados fóra do apparelho e aquelles separados em grãos de formas e de dimensões differentes obtendo-se, se for p' exemplo o café em grão o producto tratado, e com tres separadores: café chato grão, café moka, café chato segundo, café miudo e café de qualidade inferior;

7.º Um regulador de força centrífuga de qualquer systema, combinado, regulado e trabalhando de um modo semelhante ao regulador applicado ao ventilador-catador do meu systema. Tudo como acima substancialmente descripto e representado nos desenhos annexos para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1893.— Como procuradores, Jules Gerand & Leclerc.

## ANNUNCIOS

### Imprensa Nacional

Acha-se á venda na thesauraria deste estabelecimento a colleção das Decisões do Governo relativas ao anno de 1893, pelo preço de 2\$50) cada volume.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1893.